



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

ANA CLÉA LOPES MAGALHÃES

**(DES) CAMINHOS DA REDE DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO
DE TIMON – MA**

TERESINA – PI
2018

ANA CLÉA LOPES MAGALHÃES

**(DES) CAMINHOS DA REDE DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TIMON – MA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal do Piauí, como requisito necessário para obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Inez Sampaio Nery.

Área de Concentração: Estado, Sociedade e Políticas Públicas.

Linha de Pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais.

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Letras
Serviço de Processamento Técnico

M188d Magalhães, Ana Cléa Lopes.
(Des) caminhos da rede de proteção no enfrentamento da
violência sexual contra crianças e adolescentes no município
de Timon – MA / Ana Cléa Lopes Magalhães. – 2018.
106 f.

Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) –
Universidade Federal do Piauí, 2016.
Orientação: Profa. Dra. Inez Sampaio Nery.

1. Violência Sexual. 2. Crianças e adolescentes. 3.
Sistema de Garantia de Direitos. 4. Rede de Proteção I.
Título.

CDD 362.88

AGRADECIMENTOS

À Deus por me presentear com a vida e pelos caminhos que Ele desenhou para mim e nos quais me ajudou a trilhar.

À Universidade Federal do Piauí, ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, em especial às professoras Dra. Guiomar de Oliveira Passos, Dra. Solange Maria Teixeira e Dra. Dione Morais pelos conhecimentos transmitidos.

À todos os mestres que sempre me incentivaram a continuar crescendo academicamente e que contribuíram com seus conhecimentos e ensinamentos, especialmente às professoras, Dra. Rita Sobral Cronemberger e Dra. Mary Alves Mendes que colaboraram para o enriquecimento teórico dessa pesquisa.

À minha querida orientadora Dra. Inez Sampaio Nery, pelo compromisso e atenção dispensados no processo de construção deste estudo, pelos comentários criteriosos, sempre oportunos e pela solidariedade manifestada ao longo deste trabalho. Durante o percurso do mestrado, aprendi muito com você.

À Dra. Teresa Cristina Moura, profissional admirável, por aceitar o convite para participar da banca de defesa dessa dissertação.

Aos amigos que conheci e compartilhei experiências, em particular, à Mayra Veloso, que compartilhou momentos, ideias, angústias e sorrisos.

Às minhas queridas “chefes” e amigas Oglaide Nolêto e Maria José Santos Costa, cujo apoio de vocês durante o processo de elaboração dessa dissertação foi indispensável para chegar até aqui.

Ao companheiro Rafael Cardoso Araújo, à minha mãe Maria Assunção Lopes e minha irmã Márcia Magalhães, por estarem sempre ao meu lado e pelo apoio, incentivo, carinho e compreensão.

Muito obrigada aos participantes da pesquisa que contribuíram imensamente com suas narrativas acerca da rede de proteção do município de Timon – MA.

RESUMO

Analisar o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no município de Timon - MA a partir da experiência dos profissionais que compõem a rede de proteção, constituiu-se como objetivo geral desse estudo. Assim, buscou-se compreender os processos de trabalho, intervenções, articulações, alcances e limites empreendidos por esses atores com base em um estudo de caso e de abordagem qualitativa que se apoiou nos significados atribuídos pelos participantes às suas experiências profissionais. Para a coleta de informações utilizou-se entrevistas semiestruturadas realizadas entre os meses de outubro e novembro de 2017 com dez profissionais que atuam no Judiciário, Ministério Público, CREAS, Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher e Vigilância Epidemiológica. A partir dos relatos dos participantes foram identificadas quatro categorias temáticas: caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes; os olhares acerca da família; articulação e funcionamento: a visão dos atores que operacionalizam a rede; a rede de proteção: avanços e desafios no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; categorias analisadas a luz do referencial teórico. Ademais, observou-se que as instituições que compõem a rede de proteção do referido município estão envolvidas numa complexa organização com funções orientadas a um objetivo em comum, no entanto, esbarram em questões cotidianas como a falta de recursos humanos, materiais, financeiros, falta de diálogo e conflitos. A partir do desenvolvimento de parcerias e estratégias formais e informais para o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, evidenciou-se contradições inerentes ao trabalho em rede e que resultam nos limites e possibilidades de intervenção e confrontação da problemática apresentada. Constatou-se a partir dos resultados desse estudo a relevância das redes de proteção na atenção integral às vítimas de violência sexual, no entanto, é necessário refletir sobre desafios, mediações e que caminhos construir ou desconstruir para o alcance desse propósito.

Palavras-chave: Violência Sexual. Crianças e adolescentes. Sistema de Garantia de Direitos. Rede de Proteção.

ABSTRACT

Analyzing the confrontation of child and sexual violence in the municipality of Timon - MA from the professionals that make up the protection network, was constituted as object of this study. Thus, it was sought to understand the work processes, interventions, articulations, scope and limits undertaken by these actors based on a case study, with a qualitative approach based on the meanings attributed by the participants to their social experiences. For the collection of information, semi-structured interviews were conducted between October and November 2017 with ten professionals working in the Judiciary, Public Prosecutor's Office, CREAS, Tutelar Council, Women's Police Station and Epidemiological Surveillance. From the reports of the participants were identified four thematic categories emerged: characterization of sexual violence against children and adolescents; the looks about the family; articulation and functioning: the vision of the actors that operate the network; the safety net: advances and challenges in tackling sexual violence against children and adolescents. Thus, it was observed that the institutions that make up the protection network of the mentioned municipality are involved in a complex organization with functions oriented to a common goal, however, they run into everyday issues such as lack of human, material and financial resources, lack dialogue, conflicts, but also develop formal and informal partnerships and strategies for coping with sexual violence against children and adolescents, revealing the inherent contradictions of networking and resulting in the limits and possibilities of intervention and coping with the problems presented. From the results of this research, the relevance of the networks of protection in the integral attention to the victims of sexual violence was verified, however, it is necessary to reflect on challenges, mediations and ways to follow to achieve this purpose.

Keywords: Sexual Violence. Children and adolescents. Rights guarantee system. Protection net.

RESUMEN

Analizar el enfrentamiento de la violencia sexual infantojuvenil en el municipio de Timon - MA a partir de la experiencia de los profesionales que componen la red de protección, se constituyó como objetivo general de ese estudio. Así, se buscó comprender los procesos de trabajo, intervenciones, articulaciones, alcances y límites emprendidos por esos actores con base en un estudio de caso de abordaje cualitativo que se apoyó en los significados atribuidos por los participantes a sus experiencias profesionales. Para la recolección de informaciones se utilizaron entrevistas semiestructuradas realizadas entre los meses de octubre y noviembre de 2017 con diez profesionales que actúan en el Judiciario, Ministerio Público, CREAS, Consejo Tutelar, Comisaría de la Mujer y Vigilancia Epidemiológica. A partir de los relatos de los participantes se identificaron cuatro categorías temáticas: caracterización de la violencia sexual contra niños y adolescentes; las miradas sobre la familia; articulación y funcionamiento: la visión de los actores que operan en la red; la red de protección: avances y desafíos en el enfrentamiento de la violencia sexual contra niños y adolescentes; las categorías analizadas a la luz del referencial teórico. Así, se observó que las instituciones que componen la red de protección de dicho municipio están involucradas en una compleja organización con funciones orientadas a un objetivo en común, sin embargo, chocan en cuestiones cotidianas como la falta de recursos humanos, materiales y financieros, falta de diálogo, conflictos, pero también, desarrollan alianzas y estrategias formales e informales para el enfrentamiento de la violencia sexual infantojuvenil, revelando las contradicciones inherentes al trabajo en red y que resultan en los límites y posibilidades de intervención y enfrentamiento de la problemática presentada. Se constató a partir de los resultados de ese estudio la relevancia de las redes de protección en la atención integral a las víctimas de violencia sexual, sin embargo, es necesario reflexionar sobre desafíos, mediaciones y qué caminos construir o desconstruir para el alcance de ese propósito.

Palabras clave: Violencia Sexual. Niños y adolescentes. Sistema de Garantía de Derechos. Red de Protección.

LISTA DE SIGLAS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
CF/88	Constituição Federal de 1988
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CRAMI	Centro Regional de Maus Tratos na Infância
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DANT	Doenças e Agravos Não Transmissíveis
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação do Bem-Estar do Menor
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MA	Maranhão
MPE	Ministério Público Estadual
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SGD	Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente
SINAN	Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificações
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TJ	Tribunal de Justiça
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 Contextualização da problemática e objeto de estudo	10
1.2 Questão norteadora e objetivos do estudo.....	13
1.3 Justificativa e contribuições do estudo	14
2 METODOLOGIA	17
2.1 Tipo de pesquisa.....	17
2.2 Cenário	18
2.3 Participantes da pesquisa	19
2.4 Produção e análise dos dados	20
2.5 Aspectos éticos.....	21
3 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ENFRENTAMENTO E PROTEÇÃO	23
3.1 Violência sexual infantojuvenil e suas interfaces.....	23
3.2 O Sistema de Garantia de Direitos e as Redes de Proteção às crianças e adolescentes no contexto de enfrentamento da violência sexual.....	33
4 A REDE DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE TIMON – MA	56
4.1 Relatos dos profissionais da rede de proteção.....	56
4.1.1 Caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes	57
4.1.2 Os olhares acerca das famílias	62
4.1.3 Articulação e funcionamento: a visão dos atores que operacionalizam a rede.....	70
4.1.4 Rede de proteção: avanços e desafios no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes	75
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS	86
APÊNDICES	92
Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	93
Apêndice B – Roteiro de entrevista.....	96
ANEXOS	97
Anexo A – Parecer Consubstanciado do CEP	98
Anexo B – Autorização das instituições participantes	99

1 INTRODUÇÃO

Crianças e adolescentes, no Brasil são os segmentos que mais sofrem violação de direitos, especialmente, quando se trata de um assunto que, muitas vezes, tenta ser ocultado: a violência sexual. A intervenção a essa problemática encontra respaldo em um conjunto de legislações e políticas que preveem o seu enfrentamento a partir da organização de um conjunto de atores e instituições que perpassa diversas políticas setoriais e envolve a sociedade civil. Esse conjunto, denominado de rede de proteção, foi foco do presente estudo. Assim, objetiva-se, nesse capítulo, apresentar a contextualização da problemática, objeto, objetivos, justificativa e contribuição do estudo.

1.1 Contextualização da problemática e objeto de estudo

Analisar o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no município de Timon – MA, a partir dos profissionais que compõem a rede de proteção, constituiu-se como objeto do estudo em tela, neste esforço buscou-se compreender os processos de trabalho, intervenções, articulações, alcances e limites empreendidos por esses profissionais que atuam nas principais instituições dessa rede.

De acordo com Faleiros (1998), o trabalho em redes e com redes é relativamente recente e as discussões em torno dessa temática se iniciaram no final do século XX, destacando as contribuições do psicólogo Speck, nos anos de 1970, dos assistentes sociais quebequenses Rousseau e Brodeur, nos anos 1980 e da Escola de Serviço Social de Parma, na Itália, nos anos de 1990. Esse trabalho não é abstrato; é atravessado por uma “articulação de atores/organizações-forças existentes no território para uma ação conjunta multidimensional com responsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada” (FALEIROS, 1998, p. 267).

Quando se fala da rede de proteção às crianças e adolescentes se remete a uma legislação específica que prevê um conjunto de atores e instituições governamentais e não governamentais, que devem se organizar para garantirem os direitos desse segmento etário. Assim, concorda-se com Faleiros (1998, p. 267) quando o mesmo define rede como “uma aliança de atores/forças, num bloco de ação, ao mesmo tempo, político e operacional”.

No entanto, por sua dinamicidade, o trabalho em rede é permeado por conflitos e a materialização dos direitos de crianças e adolescentes é algo complexo de se concretizar. Isso se deve a diversos motivos, notadamente os múltiplos fatores determinantes da violência contra o referido segmento e a descentralização política-administrativa das políticas públicas, especialmente, no que se refere ao que Behring e Boschetti (2011) descrevem como a diversidade de características que apresentam os municípios brasileiros, impactando diretamente na capacidade e qualidade dos serviços prestados.

Nesse sentido, Faleiros (1998, p. 269) aponta entraves na articulação dos atores e instituições que compõem as redes de proteção de crianças e adolescentes. A principal característica destacada por ele é a fragmentação, ou seja, a falta de definição de áreas prioritárias, de forma articulada, com divisão político-operacional das ações de prevenção, defesa, responsabilização, atendimento emergencial e acompanhamento familiar. Portanto, “é preciso um paradigma de redes para romper com os curtos-circuitos e a fragmentação, construído de forma conceitual, estratégica e operacional”.

Para uma melhor compreensão do objeto de estudo foram levantados dados referentes aos anos de 2014 e 2016, por órgãos do governo federal e outras instituições internacionais de referência na área da infância e juventude.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), na maior compilação de dados já realizada acerca da violência contra crianças e adolescentes em todo o mundo, no ano de 2014, concluiu que cerca de 120 milhões de mulheres com menos de 20 anos de idade (aproximadamente uma em cada dez) foram forçadas a ter relações sexuais ou a praticar outros atos sexuais; e uma em cada três adolescentes, que entre 15 e 19 anos de idade já estavam casadas (84 milhões), foram vítimas de violência emocional, física ou sexual cometida por seus maridos ou companheiros. O Brasil ocupa o quarto lugar no mundo em números absolutos de casamentos infantojuvenis; o país lidera na América Latina (UNICEF, 2014).

No mesmo ano, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) lançou uma nota técnica acerca dos dados do Sistema Nacional de Informações de Agravos e Notificações (SINAN), onde constatou que 70% das vítimas de estupro no Brasil tinham idade inferior a 18 anos, desses, 89% eram do sexo feminino (CERQUEIRA; COELHO, 2014).

No primeiro semestre de 2015, o Disque 100, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos (com atual vinculação ao Ministério dos Direitos Humanos), registrou 66.518 denúncias de violação de direitos. Desse total, 63,2% estavam relacionados à violência contra crianças e adolescentes – especialmente, violência física, sexual e psicológica. Desses registros, 70% das violações de direitos foram cometidas por familiares (BRASIL, 2015). No referido ano, o UNICEF (2015) realizou um levantamento e constatou que a cada dia registravam-se 129 novos casos de violência contra crianças e adolescentes, ou seja, a cada hora, 5 novos casos foram registrados.

Em relação ao ano de 2016, o Disque 100 recebeu 133.061 denúncias, destas, cinquenta e sete por cento (57%) foram de violência contra crianças e adolescentes, ou seja, 76.171 casos de violação de direitos foram registrados contra esse segmento; desse 10,9% foram situações de violência sexual (BRASIL, 2016a). Ademais, o balanço traz informações de modo geral, não especifica maiores detalhes no que se refere à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Paralelamente, o Maranhão foi apontado, em 2015, pela instituição internacional Promundo, como o segundo estado brasileiro onde mais ocorrem casamentos infantojuvenis. Taylor (2015) e um grupo de pesquisadores concluíram que esse tipo de união, no Brasil, é marcado pela pobreza, informalidade e repressão da sexualidade feminina. Esses casamentos não possuem registros em cartórios e são considerados consensuais, embora, em muitos casos, a legislação não permita essa união. A média de idade de casamento e primeiro filho das meninas entrevistadas era de 15 anos, sendo a diferença de idade de 9 anos em relação ao companheiro.

No entanto, o retrato da violência contra o segmento infantojuvenil continua impreciso nas estatísticas, pois além do “pacto do silêncio”, que existe em algumas famílias, há também uma marca cultural que ainda trata o referido grupo como “objeto”, o que dificulta a mensuração da violência, em especial a sexual, praticada contra crianças e adolescentes, persistindo uma realidade que naturaliza esse fenômeno e/ou dificulta a identificação do mesmo.

Essa afirmação se refere aos dados publicados pela Secretaria de Direitos Humanos, que em 2011 apontou que o Maranhão foi o quinto estado brasileiro com maior número de denúncias em violação de direitos de crianças e adolescentes e em 2015 caiu para décimo primeiro lugar, em termos de denúncia (BRASIL, 2011;

2015). Sugere-se que esse declínio esteja relacionado à implementação de serviços, planos e programas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, como também à “omissão” de informações, visto que as denúncias não alcançam as instituições públicas de proteção ao segmento infantojuvenil e/ou mesmo quando chegam às instituições, não há o registro adequado.

Além disso, o diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes do município de Timon – MA, os dados sobre a violação de direitos desse público mostram o número de vítimas de abuso sexual com a segunda maior incidência (154), atrás das situações de negligência e abandono com 175 denúncias, 144 casos de violência intrafamiliar e 14 de situação de rua (TIMON, 2014).

Assim, ao analisar o panorama apresentado julgou-se oportuno desenvolver esse estudo acerca do enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no município de Timon – MA, a partir dos profissionais que trabalham nas instituições públicas que compõem a rede de proteção.

1.2 Questão norteadora e objetivos do estudo

Com base no objeto e problemática de estudo, elaborou-se a seguinte indagação: como os profissionais da rede de proteção do município de Timon atuam no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes? Essa questão leva em consideração o trabalho em rede enquanto estrutura formada por uma diversidade de atores independentes, com características peculiares, mas também, com interdependência para operacionalizar as políticas voltadas ao segmento infantojuvenil. Ademais, a rede de proteção é uma das estratégias de intervenção e gestão pensada e operacionalizada intersetorialmente para o enfrentamento dessa e outras violações de direitos.

Desta feita, é importante destacar que a rede de proteção é composta por organismos vivos (instituições) com diferentes funções, poderes e recursos. Deste modo, embora, se caracterize em uma relação horizontalizada, há questões que envolvem o processo de trabalho desses atores que devem ser consideradas, como a violência sexual – fenômeno complexo de identificar e intervir, especialmente, no atual contexto de cortes no financiamento das políticas públicas.

Este estudo, no plano teórico e empírico, centra-se nas experiências dos profissionais (gestores, promotores, conselheiros tutelares, assistentes sociais,

psicólogos, enfermeiros, delegados, entre outros) que atuam em instituições que compõem a rede de proteção às crianças e adolescentes do município de Timon – MA, no enfrentamento da violência sexual. Assim, intenta-se desvelar os processos, intervenções e articulações empreendidas por esses profissionais em seu cotidiano de trabalho nos espaços institucionais em que atuam.

Desta forma, tem-se como **objetivo geral**, analisar o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no município de Timon - MA a partir da experiência dos profissionais que compõem a rede de proteção.

Quanto aos **objetivos específicos** propõem-se, identificar as estratégias utilizadas no trabalho desenvolvido pelos profissionais da rede de proteção no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e compreender a visão desses profissionais acerca das articulações, operacionalizações, desafios e possibilidades de atuação da rede de proteção em Timon – MA.

1.3 Justificativa e contribuições do estudo

O interesse pelo tema surgiu da experiência profissional da autora, como assistente social, nos trabalhos desenvolvidos em municípios do Piauí e Maranhão, nas políticas de assistência social, educação e saúde, onde desempenhou e desempenha atividades relacionadas à gestão e implementação dessas políticas. Essa experiência levou a reflexões acerca das redes de proteção e dos limites e possibilidades de desenvolvimento do trabalho em rede, especialmente, no que se refere ao público infantojuvenil e à violência sexual.

O que motivou a realização desta pesquisa foi a constatação, que em um primeiro momento se deu de forma empírica, de que o segmento etário que mais sofre violação de direitos é o infantojuvenil e, que muitas vezes, as instituições que deveriam zelar pela sua proteção não têm o conhecimento e a articulação necessárias para viabilizar uma intervenção adequada e/ou mesmo recursos para o desenvolvimento de um trabalho que alcance o objetivo de proteção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência, especialmente, a violência sexual, pela dificuldade da sua revelação e sua complexidade.

Assim, Timon – MA, enfrenta desafios semelhantes aos observados em outros municípios do Maranhão e, possivelmente, em todo o Brasil, tendo em vista que o ideário neoliberal impacta diretamente na retração do Estado e no

investimento e qualidade das políticas públicas, o que impossibilita um melhor enfrentamento de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Tal que, ainda que os avanços normativos sejam inegáveis, no que se refere ao reconhecimento de direitos do segmento infantojuvenil no Brasil, os índices de violência praticados contra esse segmento e o *déficit* de financiamento das políticas sociais básicas indicam contradições nesses avanços.

Tanto que, ao olhar para o Brasil recente percebe-se que a questão da violência contra os menores de 18 anos só passou a ser tratada mais adequadamente na legislação a partir da Constituição Federal de 1988 e, de forma mais específica, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. Azevedo e Guerra (2011) consideram que essa legislação possibilitou um rompimento com o estigma que rotulou o segmento infantojuvenil como o “menor”, em especial aqueles mais pobres, possibilitando uma elevação desse público à categoria de sujeito de direitos e ao reconhecimento da sua condição peculiar de desenvolvimento, bem como da prioridade absoluta no nível de políticas públicas.

Deste modo que, o ECA é um marco na história do Brasil, destacando-se especialmente pela mudança de paradigma no tratamento do referido segmento etário. Todavia, essa conquista é marcada por inúmeras contradições que esbarram na capacidade de se concretizar aquilo que está disposto na lei. Mendez (2000) afirma que os maiores riscos não são externos, mas sim internos à própria formação da sociedade brasileira levando-o a caracterizar essa problemática como dupla crise: de implementação e de interpretação.

A primeira crise relaciona-se com o que o autor denomina de *déficit* de financiamento das políticas sociais básicas, o que se liga intimamente à segunda (crise de interpretação), resultante da tentativa de se operar o ECA com emprego das antigas práticas da Doutrina da Situação Irregular. Mendez (2000) deixa claro que a crise de interpretação não se relaciona à natureza técnica, mas sim à uma visão subjetivista, imediatista e discricional formada no período de transposição da legislação menorista e que impregnou a atual legislação protetiva.

De maneira que, a interpretação dessa dupla crise leva a crer que existe, atualmente, um aparato legal voltado para crianças e adolescentes, que combina as antigas práticas repressivas de caráter tutelar da Doutrina da Situação Irregular com o novo paradigma, que nasce juntamente com a reabertura democrática brasileira no final da década de 1980. Assim, a Proteção Integral que se dirige a todas as

crianças e adolescentes em sua diversidade, tem como foco o respeito à condição peculiar de desenvolvimento desse segmento etário e assegura sua prioridade absoluta em todas as políticas públicas.

Dentro dessa perspectiva, tratar da temática violência sexual infantojuvenil é desafiador em decorrência tanto da “conspiração do silêncio” (SAFFIOTI, 2007, p. 13), que envolve essa violação de direitos (e, principalmente, do corpo) quanto da gestão e implementação de políticas públicas voltadas ao referido segmento – que ainda não conseguiu romper, em muitos aspectos, com o paternalismo e autoritarismo que perdurou por décadas no Brasil.

Nesse sentido, viu-se a viabilidade de analisar redes de proteção no que se refere ao enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, por entender que as instituições que compõem essa formatação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) são responsáveis pela prevenção, promoção e proteção desse segmento e que esses objetivos encontram obstáculos para a sua concretização, a exemplo de Timon – MA, onde não há estudos acerca dessa temática. Ademais, a persistência e recorrência desse tipo de violência indica a relevância para a sua abordagem.

Diante disso, esta dissertação está estruturada em cinco capítulos. O primeiro é a introdução que versa sobre o objeto do estudo, problemática, objetivos e justificativa. O segundo trata da abordagem metodológica. O terceiro capítulo, intitulado violência sexual contra crianças e adolescentes: enfrentamento e proteção traz um panorama histórico acerca da legislação voltada ao referido segmento, bem como conceitos de violência e violência sexual, redes de proteção, enfrentamento à violência sexual e redes de políticas públicas. O quarto capítulo trata da rede de proteção no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Município de Timon – MA, discorre sobre os resultados da pesquisa a partir de entrevistas semiestruturadas com profissionais que atuam no referido município. No quinto, a conclusão indica algumas considerações acerca da temática discutida a partir dos resultados das entrevistas que indicam a relevância das redes de proteção na atenção integral às vítimas de violência sexual, sendo, é necessário refletir sobre desafios, mediações e que caminhos seguir para o alcance desse propósito. E, finalmente, as referências, apêndices e anexos.

Espera-se dessa pesquisa, uma contribuição para a ampliação do debate em torno da rede de proteção visto que há poucos estudos acerca do funcionamento dessa rede no que se refere ao enfrentamento da violência sexual infantojuvenil.

2 METODOLOGIA

Apresenta-se nesse capítulo a abordagem metodológica utilizada, apontando o caminho percorrido no que diz respeito ao tipo, cenário, participantes, produção e análise dos dados, bem como os aspectos éticos da pesquisa.

2.1 Tipo de pesquisa

Esse estudo baseou-se na pesquisa descritiva com abordagem qualitativa. Cabe destacar que a pesquisa descritiva vai “além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação”. Nesse caso, tem-se uma “pesquisa descritiva que se aproxima da explicativa”, por se preocupar em buscar a relação dos fatores que contribuem a ocorrência de um determinado fenômeno (GIL, 2010, p. 28).

Para atingir os objetivos dessa pesquisa utilizou-se como referência a abordagem qualitativa, pois contempla o universo de significados e a ênfase na interpretação e análise de informações subjetivas, visto que, enquanto construção coletiva, “parte da realidade dos sujeitos e a eles retorna de forma crítica e criativa”. A referida abordagem vai além de meramente descrever um objeto, permite conhecer “trajetórias de vida, experiências sociais dos sujeitos, o que exige uma grande disponibilidade do pesquisador e um real interesse em vivenciar a experiência da pesquisa” (MARTINELLI, 2012, p. 27-28).

Ademais, a presente proposta foi delineada como um estudo de caso, tendo em vista que se propôs estudar a rede de proteção às crianças e adolescentes no enfrentamento da violência sexual, em um município específico, visando uma proximidade maior da realidade e compreensão de como e o porquê de uma determinada situação, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico, dessa forma, o pesquisador aproveita as evidências empíricas e as inferências produzidas, correlacionando-as para alcançar a interpretação dos fatos dentro de um sistema explicativo mais amplo (DINIZ, 2012). Bertaux (2010, p. 13) considera que o estudo de caso, ao se concentrar sobre um setor delimitado de atividades sociais, penetra com intensidade na “espessura de suas camadas sucessivas”.

Nesse ensejo, utilizou-se para a coleta de informações, a entrevista semiestruturada que possibilita ao entrevistado melhor abordagem sobre o tema proposto, sem condições prefixadas pelo pesquisador; possibilita-lhes maior liberdade para desenvolver suas respostas, proporcionando melhor interação entre pesquisador e participante da pesquisa. Gaskell (2011) afirma que as entrevistas individuais introduzem esquemas interpretativos que possibilitam a compreensão das narrativas dos atores em termos conceituais e abstratos.

2.2 Cenário

O estudo foi realizado em Timon – MA, com instituições públicas que compõem a rede de proteção às crianças e adolescentes. Timon é um município brasileiro do estado do Maranhão, considerado de grande porte, com uma população de 166.295 habitantes, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2016. Vizinho à capital do estado do Piauí, Teresina, faz parte da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina e tornou-se ponto estratégico para o desenvolvimento dessa região (TIMON, 2017).

O referido município é o quarto maior em população do estado e o quinto em arrecadação de ICMS. Sua economia é voltada basicamente para os pequenos negócios e para a agricultura de subsistência. O setor do comércio e serviços se destaca por representar cerca de 60% da economia (TIMON, 2017).

O cenário do estudo contou com a participação de instituições que fazem parte do sistema secundário¹ do Sistema de Garantia de Direitos de Timon – MA. Segundo Saraiva (2013) esse sistema trata das medidas de proteção dirigidas ao segmento infantojuvenil em situação de risco pessoal ou social, não autores de atos infracionais; são instituições de natureza preventiva, e protetiva que atendem crianças e adolescentes vitimizados, enquanto violados em seus direitos fundamentais, especialmente nos Arts. 98 e 101 do ECA.

Nesse universo, as instituições selecionadas foram aquelas que fazem atendimento das situações de violência sexual, considerando os diferentes campos de atuação: Conselho Tutelar (CT); Ministério Público Estadual (MPE); Tribunal de Justiça (TJ); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

¹ A discussão do sistema secundário do SGD encontra-se na página 41.

Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM); Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que a coordenação responsável pelas Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), que faz parte da Vigilância Epidemiológica, não faz parte do sistema secundário do SGD, entretanto, trabalha diretamente com a identificação, o recebimento de notificações de situações de violência e o encaminhamento para a rede de proteção e, por esse motivo, foi convidada a participar dessa pesquisa.

2.3 Participantes da pesquisa

Os participantes do estudo foram convidados de forma intencional. Assim, foram realizadas entrevistas semiestructuras entre os meses de outubro e novembro de 2017, com dez profissionais que atuam em instituições da rede de proteção de Timon – MA. Para a seleção das instituições considerou-se aquelas que trabalham no atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Inicialmente a pretensão era entrevistar um ou dois participantes para cada instituição selecionada, no entanto, por questões que envolveram dificuldades no agendamento das entrevistas, por conta da indisponibilidade de tempo de alguns profissionais da rede de proteção, foram entrevistados aqueles que trabalham no atendimento ou acompanhamento direto das vítimas de violência, inserindo também, aqueles que trabalham diretamente na abertura de inquéritos contra os agressores.

A rede de proteção é composta por um conjunto de instituições governamentais e não governamentais, conseqüentemente, os atores que fazem parte dessa rede possuem uma variedade de características. Para esse estudo foram delimitadas seis instituições públicas e dez profissionais com seguinte o perfil.

Os profissionais participantes têm mais de dois anos de atuação em alguma das instituições da rede estudada; possuem idade entre 20 e 47 anos; dois dos participantes possuem ensino médio completo; oito dos entrevistados possuem graduação, dois na área de direito, um em enfermagem, três na área serviço social e dois em psicologia, desses, três possuem mestrado e quatro têm especialização.

Aos participantes da pesquisa foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (apêndice A) sendo-lhes reservado o direito de confidencialidade e privacidade, conforme os dispositivos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde (CNS). O anonimato foi assegurado com a substituição dos nomes dos participantes por numeração sucessiva.

2.4 Produção e análise dos dados

A utilização da entrevista semiestruturada (apêndice B) possibilitou uma entrevista em profundidade, na qual, para a produção de dados utilizou-se a entrevista individual do tipo aberta ou prolongada. As entrevistas ocorreram na sede das instituições participantes, foram gravadas em gravador de voz digital, com autorização prévia dos participantes e transcritas pela própria pesquisadora.

Jovchelovitch e Bauer (2011) recomendam que, recolhido o depoimento, é importante saber como proceder na passagem do oral para o escrito, sobre esse aspecto, o nível de detalhamento das transcrições depende das finalidades do estudo. Indicam, ao pesquisador realizar ao menos algumas transcrições, sendo que este é concretamente o primeiro passo da análise.

Para tratamento dos dados, foi utilizada a análise de conteúdo a partir da análise temática, que, segundo Bardin (2009), visa obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção dessas mensagens.

A vista disso, a análise temática consiste em descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação e cuja frequência de aparição pode significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido. Assim, as falas obtidas a partir das entrevistas foram inicialmente transcritas e seu conteúdo relacionado com estruturas sociológicas e semânticas dos enunciados. Desse modo, buscou-se desenvolver uma análise temática com o intuito de identificar a presença e a frequência de certos enunciados. Tema é a “unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura” (BARDIN, 2009, p. 115). A análise temática, de acordo com Santos e Santos (2008) permite ao pesquisador descobrir os núcleos de sentido que compõem a comunicação que podem significar algo relevante para o objetivo analítico escolhido.

A análise temática consistiu, no que Santos e Santos (2008) indicam, em buscar nos relatos, os discursos correspondentes ao tema. Por conseguinte, observou-se o surgimento das frases que se repetiram, agrupando-as conforme o tema abordado, em seguida, realizou-se uma operação de desmembramento do texto em unidades e, posteriormente, o seu reagrupamento em classes ou categorias.

2.5 Aspectos éticos

Este estudo foi submetido na Plataforma Brasil e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Piauí, com Parecer nº 2.342.972 (anexo A). Os participantes foram convidados a colaborar como voluntários da pesquisa após o consentimento dos seus respectivos locais de atuação profissional. Foi reservado o direito de confidencialidade, privacidade, proteção da imagem, não estigmatização e não utilização de informações que venham conferir prejuízos às pessoas envolvidas, conforme os dispositivos da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2012). Todos foram devidamente informados sobre os objetivos da pesquisa, podendo ter desistido a qualquer momento sem prejuízo de ordem moral ou material. O TCLE foi assinado em duas vias, das quais uma ficará arquivada pelo período de cinco anos no Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre o Processo de Cuidar e Enfermagem (NEPECHE) da UFPI e a outra foi entregue ao entrevistado.

Nenhum dos procedimentos utilizados nesse estudo apresentou riscos à dignidade dos colaboradores, embora, a pesquisa tenha apresentado riscos mínimos, como interromper o cotidiano de trabalho dos participantes no momento da realização das entrevistas ou, ainda, causar constrangimento ou inibição com a presença do gravador de voz ou com algum questionamento. Logo, para evitar essas situações, a pesquisadora esteve atenta às reações emocionais dos participantes e durante a condução da pesquisa foi assegurado ao participante, espaço para expressar suas dúvidas, receios, sugestões e opiniões, bem como o respeito à sua cultura, evitando qualquer forma de imposição ou constrangimento como prevê a resolução nº 510 de 2016 do CNS (BRASIL, 2016b).

As informações sobre o estudo foram transmitidas de forma clara e transparente a fim de possibilitar a sua compreensão, bem como a manifestação autônoma, consciente, livre e esclarecida dos participantes. Dessa forma, foram destacados os direitos referentes à participação relacionados à informação sobre a pesquisa; desistência a qualquer momento, de participar do estudo, sem prejuízo; respeito à sua privacidade; garantia da confidencialidade de suas informações pessoais; decisão acerca da publicidade das informações que forneceu; indenização pelo dano decorrente da pesquisa, nos termos da Lei; e o ressarcimento das despesas diretamente decorrentes de sua participação na pesquisa (BRASIL, 2016).

Portanto, espera-se, através dos resultados deste estudo, contribuir com conhecimentos acerca da rede de proteção no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil em de Timon – MA, na perspectiva de possibilitar referência teórica para os profissionais que atuam nesse e nos demais municípios brasileiros, contribuindo para o seu fortalecimento, assim como o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Ademais, a ética envolve o retorno dos resultados desse trabalho para as instituições participantes. Outrossim, embora, a intenção desse estudo não esteja relacionada com intervenção ou alteração dos processos de trabalho dos colaboradores, tem-se a expectativa que ele possa, de alguma forma, contribuir para a melhoria do trabalho da rede de proteção do município.

3 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ENFRENTAMENTO E PROTEÇÃO

Redes de políticas públicas são estruturas formadas por instituições heterogêneas e independentes, que trazem em seu cerne a interdependência dos envolvidos nesse processo, como também é capaz de operacionalizar as políticas voltadas ao segmento infantojuvenil.

Nesse capítulo aborda-se conceitos de violência, tratando especialmente da sexual e, ainda, aspectos históricos voltados para a compreensão da assistência às crianças e adolescentes no Brasil, bem como as redes de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra esse segmento etário.

3.1 Violência sexual infantojuvenil e suas interfaces

O conceito de violência, muitas vezes, é usado de forma indiscriminada para referir-se ao emprego da força física, hostilidades, incivildades e intolerâncias. Segundo Barazal (2014, p. 77), “a violência e o ser humano são fenômenos inseparáveis ao considerá-la como algo socializado e que exerce funções nas diferentes estruturas sociais”. A autora destaca que a violência, enquanto conceito, não permite consenso devido à variedade de manifestações.

Nesse sentido, a violência pode ser compreendida como algo concebido e desenvolvido na vida em sociedade, cabendo a distinção entre violência e agressão: “a primeira existe no domínio da *cultura* e a segunda no domínio da *natureza*. Isso significa reconhecer que *toda violência é social, histórica e, portanto, capaz de ser controlada* e erradicada caso haja vontade política para tal” (AZEVEDO, 2011, p.43, grifos da autora). Assim, embora esteja presente ao longo da história da humanidade, não é possível afirmar que a violência é inerente ao ser humano. Arendt (1994, p. 16) colabora com esse entendimento apontando que, mesmo que, não seja, por vezes, reconhecida, a violência exerceu grande influência na história da humanidade:

Ninguém que se tenha dedicado a pensar a história e a política pode permanecer alheio ao enorme papel que a violência sempre desempenhou nos negócios humanos, e, à primeira vista, é surpreendente que a violência tenha sido raramente escolhida como objeto de consideração especial.

Baptista (2015, p. 13) aponta que “violência é um fenômeno social de natureza complexa, que envolve relações de indivíduos, grupos, classes, nações” e que, por consequência, afeta a “integridade física, moral, mental ou espiritual de pessoas ou de agrupamentos humanos”, atingindo assim, seus direitos fundamentais, sua liberdade e o principal: sua dignidade humana. Como fenômeno social e histórico, só pode ser compreendida se “situada no contexto da sociedade que a produziu: como expressão das estruturas de dominação (de classes, grupos, indivíduos, etnias, faixas etárias, gênero, nações)” e das conjunturas socioeconômicas, políticas e culturais.

Assim, a compreensão da violência requer o entendimento do seu contexto histórico, político, econômico, moral e, ainda, as relações humanas, institucionais e do plano individual. A violência estrutural, por exemplo, é caracterizada como uma “relação de poder inerente à própria forma de organização socioeconômica e política de uma determinada sociedade” (SILVA, 2011, p. 73). Ademais, segundo Saffiotti (2007), pode ser denominada de vitimação e se refere à violação de direitos fundamentais como consequência de extremas desigualdades na distribuição da riqueza social.

À vista disso, a violência é resultante de fenômenos complexos e articulados, que segundo Gentili (2015, p. 20) envolvem desde a organização estrutural da sociedade até as “cotidianas representações de indivíduos e grupos sociais que se alastram difundido as expressões maiores da cultura e da ideologia, contribuindo assim, para a naturalização da violência”.

Ao apontar a violência como resultante de relações desiguais e da coisificação do ser humano, Chauí (1985, p. 35) possibilita outra abordagem desse fenômeno ao afirmar que a violência é:

Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade, com fins de dominação, de exploração e opressão. Em segundo lugar, como a ação que trata um ser humano não como sujeito, mas como coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio de modo que, quando a atividade e a fala de outrem são impedidas ou anuladas, há violência.

Portanto, Chauí (1985) considera que a violência é uma relação de forças caracterizada num polo pela dominação e no outro pela submissão, tendo em vista que há uma relação hierárquica de poder; quando aquele que é submetido à

violência não percebe tal relação e perde sua autonomia. Isso torna a violência um fenômeno complexo e difícil de ser mensurado, pois não é obrigatoriamente o uso de força física, mas qualquer ação que se associa à ideia de poder, desejo ou imposição, configurando-se, muitas vezes, como um ato “invisível” e legitimado no cotidiano das relações sociais.

A violência é algo que vai muito além da agressão, caracteriza-se por um ato de dominação, visto que os mais fortes exercem sua autoridade sobre os mais fracos. É sob essa ótica que Faleiros (1998, p. 267) define violência como um processo que se inscreve numa “rede de poderes/dominação onde um polo de poder se aproveita ou se beneficia em detrimento do outro” causando danos físicos, morais e psicológicos.

Arendt (1994) aponta que o poder é inerente à formação das comunidades políticas; a formação da sociabilidade em si, indica a sua existência, não necessitando, portanto, de uma justificação. Assim, “o único fator material indispensável para a geração do poder é a convivência entre os homens” (ARENDR, 2010, p. 251). No entanto, Arendt (2010, p. 41) esclarece que poder e violência não podem ser confundidos, pois “o tratamento ordinário destas duas palavras como sinônimos não é menos enganoso ou confuso do que a equação corrente entre obediência e apoio”. O poder surge da união das pessoas nessas comunidades políticas, mas sua legitimidade deriva do processo inicial dessa formação. Já a violência, “pode ser justificável, mas nunca será legítima”, embora ninguém questione “o uso da violência em defesa própria porque o perigo é não apenas claro, mas também presente, e o fim que justifica os meios é imediato”. Assim, embora poder e violência sejam distintos, comumente aparecem juntos; “onde quer que estejam combinados, o poder é, como descobrimos, o fator primário e predominante” (ARENDR, 1994, p. 41).

De modo que, por se constituir em relações desiguais, a violência contra crianças e adolescentes não pode ser percebida de forma naturalizada; bem como, não pode ser justificada como oriunda de manifestações culturais, devendo ser compreendida como constitutiva das relações de dominação/poder. Assim, Vieira (2012, p. 207) afirma que “é imprescindível compreender esse fenômeno dentro das dinâmicas dimensões dos diferentes contextos, tempos e espaços, nos quais ela se manifesta”. A violência sexual contra crianças e adolescentes, por sua vez, por ser

historicamente construída no interior das relações sociais, sua “apreensão não pode limitar-se a determinismos e impreterivelmente a teorias explicativas unívocas”.

Desse modo, a referida autora aponta que a violência sexual contra esse segmento etário se insere no âmbito das “relações desiguais de poder”, tanto em seus aspectos biológicos – impossibilidade de defesa da criança ou adolescente em relação ao adulto, quanto aos “aspectos culturais (papel social tradicionalmente instituído pela cultura machista e patriarcal dos ‘homens adultos’ exercendo uma postura de dominação)” (VIEIRA, 2012, p. 208). Assim, as crianças, têm dificuldade para compreender a situação na qual estão inseridas, para se expressar e/ou mesmo para se defender, visto que a maioria das situações de violência é praticada por parentes adultos do sexo masculino e ocorre no âmbito doméstico e familiar, além de envolver uma relação de poder e afeto.

A violência doméstica e intrafamiliar contra crianças e adolescentes tem relação com a violência estrutural, no entanto, há outros fatores que estão imbricados nesse processo e, que, por isso torna-se difícil considerar essas distinções dentro da realidade, cabendo aqui pontuar suas definições.

Em relação à violência intrafamiliar, Moreira e Sousa (2012, p. 15) destacam dois principais aspectos. O primeiro refere-se à “uma violência interpessoal perpetrada, no caso das crianças e adolescentes, por pessoas investidas de função parental”. O outro implica na compreensão de que se trata de “uma violência cuja prática não se restringe ao espaço doméstico”, podendo ocorrer também em espaços públicos.

Essa violência caracteriza-se por ser praticada por parentes que têm uma relação próxima com a vítima, envolve relações de poder, ameaça, por vezes uma suposta afetividade que confunde a vítima. Trata-se de uma violação de direitos difícil de identificar, visto que a família tende a silenciar a situação.

No que se refere à violência doméstica contra crianças e adolescentes, Guerra (2011, p. 32-33) conceitua como “todo ato ou omissão” praticado por pais, parentes ou responsáveis, causando dano “físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância”. A autora considera que essa violência transita entre todas as classes sociais e é intersubjetiva, caracterizando-se:

- a) numa *transgressão do poder disciplinador* do adulto, convertendo a diferença de idade, adulto-criança/adolescente, numa *desigualdade* de poder intergeracional;
- b) numa *negação do valor liberdade*: ela exige que a criança ou adolescente sejam cúmplices do adulto, num pacto de silêncio;
- c) num processo de *vitimização* como forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança ou do adolescente, de submetê-la ao poder do adulto a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas e as paixões deste (GUERRA, 2011, p. 32, grifos da autora).

Enquanto a violência intrafamiliar implica na existência de laços de parentesco entre vítima e agressor, ocorrendo, portanto, vinculada ao laço familiar, dentro ou fora do domicílio de crianças ou adolescentes vitimizados, a violência doméstica implica em proximidade desse agressor para com sua vítima, não exatamente ligada a laços de parentesco, podendo, portanto, ser exercida por pessoas que compartilhem o espaço doméstico.

Raposo e Coelho (2015, p. 73-74) apontam que a violência que ocorre no seio familiar se constitui como importante desafio, pois “traz prejuízos em curto, médio e longo prazos, tanto de ordem física como psicossocial, e podem ser devastadores, já que as experiências vividas na infância se refletem na vida adulta”.

A violência doméstica tem determinação complexa e é consequência da interação entre fatores culturais, sociais e características individuais dos cuidadores e da criança. No âmbito cultural, além da aceitação da ideia de propriedade da criança pelos pais, vem prevalecendo, ao longo da história, a compreensão do castigo físico como recurso pedagógico.

De modo geral, as redes familiares são contraditoriamente lugar de proteção, afeto, desenvolvimento, mas também, segundo Faleiros (1998, p. 268): o lugar onde se produz a violência sexual; “é uma relação dialética desvantajosa para a criança ou o adolescente e proveitosa para ao adulto abusador ou explorador”. Assim, violência, não deve ser compreendida como ato isolado, descontrole, ou patologia, “mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo”.

Com relação ao conceito de violência sexual contra crianças e adolescentes, Silva (2011, p. 78-79) aponta como “a negação” da condição de desenvolvimento desses como “pessoa”. Além de necessariamente gerar a violência física e/ou a psicológica, “enquadra-se num contexto de violência estrutural, simbólica e institucional e de negligência”. A violência sexual contra crianças e adolescentes “se

constitui numa relação de poder, abrangendo tanto as relações abusivas, sem ganhos econômicos, quanto as nitidamente comerciais” (SILVA, 2011, p. 79).

Segundo Guerra (2009), o referido conceito caracteriza-se como todo ato ou jogo sexual, entre adulto e criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente crianças ou adolescentes ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual. Além, de ser permeada por outros tipos de violência, como apontou Silva (2011), configura-se como uma violação de direitos humanos fundamentais e expõe as vítimas ao constante risco de incidência de infecções sexualmente transmissíveis, tráfico humano, drogadição, entre outros.

Destarte, cabe destacar tentativas de ocultamento da violência sexual infantojuvenil, seja por receio de sanção penal e/ou de desmistificar o “caráter sagrado” da família (SAFFIOTI, 2007, p. 13). Assim, mesmo nas situações em que crianças e adolescentes são sexualmente vitimizados por alguém que não convive no mesmo ambiente doméstico estão presentes muitos fatores que inibem sua revelação.

Paralelo, não é difícil compreender “a conspiração do silêncio” que envolve a violência sexual contra o segmento infantojuvenil, visto que a idealização do conceito de família é ameaçada quando o fato se torna público, comprometendo a “imagem do adulto que a criança vitimizada virá a ser, condicionando negativamente suas possibilidades de formar uma nova sagrada família” (SAFFIOTI, 2007, p. 13).

É relevante ressaltar que não apenas a violência sexual faz parte desse “pacto de silêncio”, mas também outras violações de direitos que culminam em diversas manifestações de violência contra crianças e adolescentes, que na divisão interna de papéis na família se encontram numa relação desigual como dominados e submissos, estabelecendo o processo de vitimização enquanto violência interpessoal.

Em vista disso, a vitimização é uma forma de “aprisionar a vontade e o desejo da criança, de submetê-la, portanto, ao poder do adulto, a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas ou as paixões deste”. Essa transgressão do poder disciplinador do adulto exige que a vítima compactue (resultante de medo e/ou intimidação) e silencie a violência sofrida num “pacto de silêncio”. Assim, “sua palavra é cassada e passa a viver sob o signo do medo: medo da coação, medo da revelação...” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 35).

O processo de vitimização, por vezes, se prolonga por vários anos, assim, a vítima passa a viver uma situação semelhante a “um estado de sítio, em que sua liberdade – enquanto autonomia pessoal – é inteiramente cerceada” e da qual a principal forma de sair dessa situação é “tornando pública a violência privada”, recuperando “o poder da própria palavra” (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 35).

A vitimização de crianças tende a criar uma situação desagradável nas pessoas e, embora o processo de vitimização resulte em milhões de crianças em situação de risco e vulnerabilidade no Brasil, “causa mal-estar de menor intensidade, pois o responsável por tal atrocidade é uma entidade abstrata”. A sociedade e/ou o Estado, enquanto instituições abstratas passam a ser responsabilizados, no entanto, “ninguém se reconhece” (SAFFIOTI, 2007, p. 13-14).

A mesma autora explica, ainda que, assim como “o processo de vitimização, o de vitimização tem suas raízes numa ordem social iníqua, na qual as relações sociais são permeadas pelo poder”. O primeiro, por ser decorrente de um processo de desigual distribuição e acesso à renda, bens e serviços, ocorre nas classes sociais menos favorecidas, enquanto que o segundo “ignora fronteiras econômicas entre as classes sociais, sendo absolutamente transversal, de modo a cortar verticalmente a sociedade” (SAFFIOTI, 2007, p. 14-15). Dessa forma, conceber a sociedade dividida por classes torna-se insuficiente para compreender e explicar a vitimização.

Portanto, cabe destacar que há uma hierarquia nas relações interpessoais entre adultos e crianças, trata-se de uma relação adultocêntrica, uma vez que tem como base o poder do adulto; poder disciplinador que exige que a vítima silencie a violência sofrida. Nas relações familiares o adulto sempre ocupa o papel de superioridade, são eles que ditam as regras para as crianças, restando para as mesmas o papel de subserviência. Qualquer ação contrária às regras estabelecidas colocam essas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e de risco de atos de violência (SAFIOTTI, 2007).

Segundo Faleiros (1998) as redes familiares são redes primárias, onde se fabrica a trajetória de vida das pessoas, é nesse espaço que se pode perceber a educação, a formação, o conhecimento, a capacidade e o capital cultural da família. No entanto, é nesse mesmo lugar que se localiza, predominantemente, o abuso sexual, pois se produz nas relações mais próximas da criança. Na maioria das situações, o abuso é cometido pelo pai ou padrasto, ou ainda, pelo tio, pelo avô ou

irmão mais velho. Ele se realiza, segundo o referido autor, predominantemente, contra crianças de oito a treze anos, do sexo feminino. Ademais, Moreira e Sousa (2012, p. 20) analisam que a prevalência de vítimas do sexo feminino esteja relacionado ao fato que “meninos que sofrem violência sexual são silenciados pela representação socialmente compartilhada sobre a posição de gênero masculino, ou seja, homens devem ocupar um lugar de dominação e não de dominados”.

Assim, os abusadores, em geral, combinam “sedução com a ameaça”, impondo o silêncio aos vitimizados e àqueles que testemunham o abuso com o envolvimento dos atores na relação consanguínea e na proteção da “honra” e da “subsistência” da família. A família, nesse caso, “funciona como clã, isto é fechada e articulada” (FALEIROS, 1998, p. 268).

As pessoas vitimizadas, por sua vez, “são traumatizadas pelo medo, pela vergonha, pelo terror”. Elas silenciam sobre o assunto, mas “sofrem de depressão, descontrole, anorexia, dificuldades nos estudos, problemas de concentração, digestivos, fobias, sensação de estar sujo” (FALEIROS, 1998, p. 268). O referido autor destaca que o trauma pode gerar suicídios e tentativas de tirar a própria vida.

A pessoa vitimizada é, quase sempre, punida e revitimizada. Esse processo de revitimização, muitas vezes, acontece, no atendimento realizado pelas instituições que deveriam zelar pelos direitos das vítimas. Nessa trama de relações, prevalece a impunidade do agressor, que é, muitas vezes, perdoado pela família e pela sociedade, por razões culturais (FALEIROS, 1998).

A autoridade do adulto sobre a criança é reproduzida como algo natural, desse modo, “a obediência se torna um dever exclusivo da criança, e sua revolta é encarada pelo adulto como uma transgressão aos direitos do próprio adulto” (GUERRA, 2009, p. 95). Dessa maneira, as famílias tendem a reproduzir práticas socioculturais nas quais estão inseridas, o que reforça as características do modo de produção capitalista enquanto sistema marcado por relações desiguais de poder.

Cabe destacar, ainda, que comumente acredita-se que um “grande abismo” separa “o mundo” das crianças “do mundo dos adultos”, quando na realidade, “o mundo” da criança é a extensão do “mundo” do adulto. “Afim, o adulto cria” essa criança procurando educá-la “para sua adaptação à sociedade”. Além da família, a escola, a comunidade e outros espaços de socialização com as quais a criança convive, existem para que ela se torne um sujeito integrado socialmente. Integrado

significa “estar trabalhando, estudando, vivendo em família, vivendo a vida social num constante ato de produzir e consumir” (PASSETTI, 2015, p. 9).

Desse modo, a função socializadora da família atua também como uma forma de “transmissão da ideologia” (BRUSCHINI, 2011, p. 73). A autora destaca que as funções econômica, socializadora, reprodutora da ideologia fazem parte do cotidiano familiar e, portanto, não podem ser consideradas de forma desvinculada. Enfatiza, que caldo cultural machista, ainda presente nos dias atuais, expressa concepções que reforçam a dominação masculina e seu poder sobre mulheres e crianças. As relações de dominação e submissão estão vinculadas com a divisão interna de papéis, na medida em que essas relações implicam na distribuição de direitos, deveres e privilégios dentro do grupo.

As relações de poder revelam a desigualdade social e hierárquica entre seus protagonistas. Como afirma Saffioti (2007, p. 20) “não há combinatória capaz de tirar a criança da última posição na escala de poder”, já que a violência sexual é algo que tende a ser ocultada e que, segundo a ideologia vigente, “ocorre na família dos outros”, preferencialmente, “em famílias de negros e pobres”.

O autoritarismo e o machismo são o alicerce da violência sexual contra crianças e adolescentes, “mas há uma relação de cumplicidade e silêncio entre a mãe, o pai/padrasto, os irmãos e enteados e os vitimizados” (FALEIROS, 2003, p. 71). Essa violência está centrada, segundo o autor, no segredo familiar e em relações de poder, bem como no uso “deslegitimado do poder (inversão do poder legítimo de proteger)”, ademais, ele destaca que “é relativamente rara a violência sexual ser exercida por desconhecidos e é muito mais praticada contra mulheres, envolvendo uma questão de gênero”.

No Brasil “a violência é endêmica” de tal forma que, as pessoas a reproduzem cotidianamente sem perceber (SAFFIOTI, 1997, 186). No que se refere às crianças e adolescentes, entre outros segmentos subalternos, essas práticas cotidianas, entrelaçadas pela violência é coerente com o imaginário coletivo de cidadania como atributo apenas do adulto trabalhador (SANTOS, 2010). Por isto, a concepção de infância e adolescência se constitui por meio de contradições, atravessada por classe, etnia e gênero, pois a representação de crianças e adolescentes é relacionada àquelas oriundas das classes médias e altas, brancas e também do sexo masculino.

A violência à qual são submetidas crianças e adolescentes, se constitui numa multiplicidade de fatores e consequências para a vida de quem sofre e o seu núcleo familiar. No que se refere à violência sexual, Silva (2011) indica que, conceitualmente a mesma pode referir-se ao abuso ou exploração sexual. Enquanto o primeiro pode ocorrer no âmbito intrafamiliar (incesto) ou extrafamiliar (fora do ambiente doméstico e praticado por algum conhecido da vítima); o segundo se associa a uma prática comercial ilegal. Conseqüentemente, o abuso sexual, segundo Silva (2011, p. 81) caracteriza-se por práticas não comerciais com ou sem contato físico, a exemplo do “assédio sexual, telefones obscenos, exibicionismo, voyeurismo, abuso sexual verbal e pornografia, sem fins lucrativos”. A exploração sexual está “associada a uma comercialização, enquadrando-se como subespécies a prostituição infantil, o turismo sexual, a pornografia e o tráfico de pessoas para fins sexuais” (SILVA, 2011, p. 79).

Dessa feita, o abuso sexual é frequentemente categorizado em extrafamiliar e em intrafamiliar. No primeiro caso, a violência ocorre fora do seio familiar, mas geralmente o abusador é alguém que a criança ou adolescente conhece, como vizinhos, professores, membros de igrejas ou amigos da família. No segundo, bem mais comum, há um laço familiar entre a vítima e o abusador, é conhecido como abuso intrafamiliar incestuoso. Em relação ao abusador, quando esse é não pedófilo, é difícil traçar um perfil, visto que não possui uma preferência específica por crianças, não dispõe de características que os indiquem como tal. Assim, é necessário o estudo do fenômeno para melhor compreendê-lo (SILVA, 2011).

Assim sendo, a violência sexual contra crianças e adolescentes é não só uma violação da “integridade física e psicológica, ao respeito, à dignidade, à sexualidade responsável e protegida, é violado o direito ao processo de desenvolvimento físico, psicológico, moral e sexual sadios”. Quando ocorre na família “é uma violação ao direito a uma convivência familiar protetora”. Quando se trata de exploração sexual, “além dos anteriormente mencionados, são violados os direitos de não ser explorado e o de não trabalhar em condições indignas, perigosas e estigmatizantes” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 20).

Essas construções conceituais em torno dessa temática possibilitam uma melhor apreensão da violência sexual e seus desdobramentos para crianças e adolescentes. Assim, é importante destacar que é necessário o enfrentamento desse fenômeno de forma a contemplar sua prevenção e intervenção, além de um

acompanhamento que envolva o Estado, a sociedade, as redes de proteção, as famílias e os agressores (sem perder de vista as sanções legais)

3.2 O Sistema de Garantia de Direitos e as Redes de Proteção às crianças e adolescentes no contexto do enfrentamento da violência sexual

Compreender a paradoxal situação da infância e da juventude brasileira remete a uma discussão do tratamento dispensado às crianças e adolescentes. Assim, evidencia-se aqui um recorte recente dessa história (séculos XX e XXI) e as relações de poder presentes nesse processo. Sendo assim, destacam-se algumas ponderações acerca da relação entre Estado, sociedade e família e, para uma melhor compreensão da temática proposta é importante fazer uma breve incursão sobre a legislação específica e a assistência (pública e privada) às crianças e adolescentes no Brasil.

Rizzinni (2011) aponta que no início do Brasil republicano a assistência pública à infância foi qualificada como uma espécie de “caridade oficial”. Segundo a autora, esse termo foi utilizado de forma a desqualificar e denunciar a dispersão e desorganização da assistência pública da época, que tinha efeitos nulos diante da complexidade da situação. Nesse sentido, Faleiros (2011, p. 36) diz que a “omissão, repressão e paternalismo são as dimensões que caracterizam a política para a infância pobre na conjuntura da Proclamação da República”, resultante da visão liberal da época e da “correlação de forças com hegemonia do bloco oligárquico/exportador”.

Ainda no início da República Velha, instituições foram criadas para o recolhimento daqueles que eram considerados indesejados pelas cidades, atendendo a políticas repressivas que estavam no auge das discussões nacionais e internacionais, acerca do atendimento aos chamados “menores”. Segundo Passeti (2015), esse termo era usado para definir crianças e/ou adolescentes que, em decorrência da marginalidade social, se encontravam em situação irregular. No entanto, nem todos eram considerados menores. Essa realidade configurava-se mais como um problema de classes, já que se fazia claramente essa distinção.

Nesse mesmo período, Rizzinni (2011) destaca a existência de instituições públicas e privadas com subvenção governamental para o atendimento dos “menores” necessitados, basicamente em internatos, sem qualquer controle de

gastos do dinheiro público. Destarte, Faleiros (2011, p. 34) faz uma crítica à relação entre o público e o privado no Brasil, sugerindo que a simbiótica relação dessas duas esferas articulada com o patrimonialismo, significou a “apropriação de um bem público de forma privada” e, conseqüentemente, o setor público foi colocado a serviço de interesses particulares, com o “favorecimento de verbas, cargos e privilégios em benefício privado”, ao tempo que a interferência do Estado na desprivatização da esfera doméstica inicia-se, de forma mais evidente, na década de 1920, quando há, ao mesmo tempo, a inserção da criança na esfera do direito e da tutela do Estado.

Foi no início do século XX, no contexto do surgimento dos grandes aglomerados urbanos, da preocupação com o crescimento da delinquência juvenil, que se estabeleceram os fundamentos das legislações de menores no mundo, a partir das premissas do Congresso Internacional de Menores, em Paris, no ano de 1922, marcado pelo abandono do chamado caráter penal e indiferenciado, adotando doravante, caráter tutelar (SARAIVA, 2013); uma política de supressão de garantias para assegurar uma suposta proteção aos “menores”.

Nesse panorama histórico, o Brasil adota esse mesmo modelo de tratamento ao “menor”, caracterizado pelo “perverso binômio carência/delinquência que marcou a lógica operativa deste sistema, e a resultante confusão conceitual, não distinguindo os abandonados dos infratores, até hoje presente na cultura brasileira” (SARAIVA, 2013, p. 35). Essa concepção foi o fundamento das primeiras legislações brasileiras em relação ao Novo Direito da Criança.

Em 12 de outubro de 1927, por meio da Lei nº. 17.943-A, foi criado o Código de Menores, conhecido também como Código Mello Matos – por ter sido elaborada pelo legislador José Candido Albuquerque de Mello Matos, juiz de menores da Capital da República da época. Esse Código tinha caráter policial e repressivo, ao invés de assistencial, e garantia a criação de instituições que reforçavam essas ações. De acordo com Faleiros (2011, p. 47), o referido Código “incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista”.

Por conseguinte, a partir do Código de Menores, o Estado, passa a ter obrigações no que se refere à proteção pelas situações de abandono, carência, negligência, entre outras, além de aplicar corretivos para coibir a delinquência

infantojuvenil, o que tornava esses “menores” não cidadãos. Como explica Faleiros (2011, p. 48, grifos do autor):

Se é bem verdade que, na orientação então prevalecente, a questão da política para a criança se coloque como *problema do menor*, com dois encaminhamentos, o *abrigo* e a *disciplina*, a assistência e a repressão, há emergência de novas obrigações do Estado em cuidar da infância pobre com educação, formação profissional, encaminhamento para o trabalho, clientelismo, patrimonialismo, começa a emergir a estratégia dos direitos da criança (no caso o menor) já que o Estado passa a ter obrigações de proteção.

Diante dessa função assumida pelo Estado, em 1931, através do decreto nº 3.779, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), subordinado ao Ministério da Justiça. Segundo Simões (2014), esse serviço prestava atendimento a “menores” carentes e infratores da lei penal e era de natureza mais restritiva e corretiva do que protecionista, embora com alguns objetivos de assistência psicopedagógica.

Além do SAM havia iniciativas na década de 1940 para tratar da situação dos “menores”, mais especificamente da criança pobre e de sua família, a exemplo da criação de uma política de proteção materno-infantil, “tendo como a preparação do futuro cidadão, de acordo com a concepção de cidadania da época, a formação do trabalhador como ‘capital humano’” (RIZZINNI, 2011, p. 262). Nesse cenário, é instalado o Departamento Nacional da Criança (DNCr) – Decreto-lei nº 2024 de 17/02/1940, responsável pela coordenação das ações dirigidas à criança, à adolescência e à família.

Por falta de recursos, o DNCr associou-se à Legião Brasileira de Assistência (LBA), criada em 1942, cujo escopo de atuação era o mesmo do referido departamento. A diferença mais significativa era que a LBA possuía recursos próprios além de se vincular ao primeiro-damismo (RIZZINNI, 2011). Já o SAM, tinha como missão amparar socialmente os menores carentes, abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento em todo o território nacional. Na verdade, esse serviço foi criado para cumprir as medidas aplicadas aos infratores pelos juízes, tornando-se mais um administrador de instituições do que, de fato, uma política de atendimento. Sobre esse serviço, Saraiva (2013, p. 42-43) afirma que:

O SAM tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça que funcionava como um equivalente do sistema penitenciário para a população menor de idade. A orientação do SAM é, antes tudo, correcional-repressiva, e seu sistema baseava-se em internatos (reformatórios e casas de correção) para adolescentes autores de infração penal e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para os menores carentes e abandonados.

O referido serviço entendia que a internação seria o mecanismo de recuperação mais eficiente, pois haveria a imposição de princípios morais, sem se preocupar com as reais necessidades demandadas pelas crianças e adolescentes. Assim, o seu funcionamento era semelhante a um sistema prisional, disfarçado de internações, objetivando a reconstrução da personalidade do “menor” e sua exclusão da sociedade. Esse serviço foi bastante criticado nos diversos setores da sociedade, visto que, dentro das instituições, eram frequentes as denúncias de maus-tratos. Assim, o SAM não conseguiu atender à problemática referente ao “menor”.

Faleiros (2011) aponta que a implantação do SAM tem mais relação com a ordem social do que assistência ou proteção. Esse serviço é redefinido em 1944 (Decreto-lei nº 6.865) e deveria orientar a política pública para a infância, no entanto, o seu funcionamento estava mais relacionado à resolução dos problemas enfrentados pelos Juizes de Menores.

Notadamente, a partir da década de 1950, o Serviço de Atendimento ao Menor adquire representações de “uma enorme estrutura cuja atuação representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente repressão” (RIZZINNI, 2011, p. 266). Além da imagem negativa, o SAM tinha, na prática, uma atuação muito restrita cujos serviços se resumiam, basicamente, a triagem e internação de “menores”.

Sobre esse cenário, Jesus (2006, p. 53) afirma que foi “marcado pelos debates que visavam a reformulação da legislação infantojuvenil”, sendo estimulada posteriormente com a aprovação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em 20 de novembro de 1959, da Declaração Universal dos Direitos da Criança, porém, interrompida pelo golpe militar de 1964. Essa Declaração, adotada pela AGNU e ratificada pelo Brasil, se constituiu em um novo marco na afirmação dos direitos da criança. Foi lançado, nesse documento, o início de uma nova concepção jurídica da infância, que no final da década de 1980 culminou com a formulação da doutrina da proteção integral.

Destarte, ainda impregnada pela cultura tutelar, a legislação internacional começava a esboçar os primeiros passos para promover a criança de sua condição de objeto da norma, conquistada no início do século XX, “superada” a etapa da indiferença, para a nova condição de sujeito do processo, titular dos direitos e obrigações próprias de sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento (SARAIVA, 2013).

Com a extinção do SAM em 1964, foi criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), órgão normativo da Política do Bem-Estar do Menor (PNBEM), Lei nº. 4.513/64, cuja execução foi atribuída às Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs). As diretrizes estabelecidas pela FUNABEM negavam os métodos aplicados pelo SAM, visando assegurar os programas direcionados à integração de crianças e adolescentes na comunidade e a valorização da família (SARAIVA, 2013).

A Lei nº 4.513 de 1º de dezembro de 1964, extinguiu a “Escola do Crime”, como era visto o Serviço de Assistência ao Menor, a partir da reivindicação da opinião pública quanto dos seus próprios dirigentes. A FUNABEM criada pela supracitada lei, “pretendia ser o reverso de seu predecessor”, mas, “sendo herdeira dos bens do SAM, era, em princípio, suspeita de ter herdado, também, os seus métodos” (VOGEL, 2011, p. 288-290).

No entanto, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor foi pautada na tecnocracia e distanciamento da realidade dos seus beneficiários ao que Faleiros (2011, p. 72) considera que a referida política e a FUNABEM e FEBEMs fracassaram quanto as suas expectativas trazendo poucas mudanças no que se refere ao sistema nacional de atendimento, “entretanto, a prática institucional do sistema possibilitou a criação de um corpo técnico crítico”.

A PNBEM apresenta-se veiculada à ideia da necessidade da prevenção e do controle do problema do “menor”, em geral, passando a receber um estatuto de problema social que deverá ser submetido aos preceitos da ideologia de segurança nacional. Dessa forma, Saraiva (2013, p. 47) afirma que:

Esta ordem legislativa (que teria mais a diante seu arcabouço completado pelo Código de Menores de 1979 – Lei 6.697) não se dirigia ao conjunto da população infantojuvenil brasileira. Movida pela Doutrina da Situação Irregular, tinha por destinatários apenas as crianças e os jovens considerados em situação irregular, onde se incluíam aqueles menores em estado de necessidade em razão da

manifesta incapacidade dos pais para mantê-los, colocando-os na condição de objeto potencial de intervenção do sistema de justiça, os juizados de menores.

Desse modo, o caráter tutelar da legislação; a ideia de criminalização da pobreza, cujos fundamentos jurídicos remontam ao Congresso de Paris (1922), alcança seu ápice, vindo a culminar com o advento do Novo Código de Menores em 1979. Assim, os problemas relacionados à vulnerabilidade socioeconômica não eram considerados como um aspecto ligado às consequências estruturais e sociais. Esse contexto carecia de uma estrutura capaz de atender a situação de risco pessoal e social, no que se refere ao atendimento aos “menores”. Quanto à gestão, não havia um controle social democrático, limitando-se apenas aos poderes da autoridade policial, judiciária e administrativa.

Em consequência dessa problemática, no período de enfraquecimento do regime ditatorial foi dado início no país, a partir do final da década de 1970, um processo de mobilização da sociedade civil com crítica ao conceito de “menor”, em prol da proteção integral e universal de crianças e adolescentes. Dessa feita, foram efetuadas discussões em torno dessa questão e fóruns de defesa aos direitos de crianças e adolescentes aconteceram dentro e fora do país a fim de estimular os poderes públicos a reverterem o quadro de miséria, de opressão e de assistência do menor.

Dessa maneira que se inicia uma nova visão sobre a condição desse segmento etário e de seu reconhecimento como sujeitos de direitos. Sobre isso, referem-se Guerresi e Silva (2003, p. 9) ao declarar que:

No fim dos anos 1970, surge um movimento social com uma nova visão sobre a criança e o adolescente – como sujeitos de sua história –, evidenciando a perversidade e a ineficácia do ciclo apreensão – triagem – rotulação – confinamento do Código de Menores e da PNBEM. Porém, essa visão, mais uma vez, não eliminava qualquer das duas anteriores – a repressiva e a assistencialista –, de maneira que os três enfoques continuavam a coexistir na sociedade brasileira.

A década de 1980 caracterizou-se pelo início da abertura democrática, dessa forma, a legislação e as políticas até então destinadas aos “menores” passaram a ser vistas como integrantes do arcabouço autoritário do período anterior, embora o preconceito na sociedade ainda não houvesse sido totalmente desfeito. No

panorama internacional, as mudanças também estavam em curso. As discussões da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança começaram bem antes de 1989, de modo que os seus princípios foram considerados mesmo antes da aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (SARAIVA, 2013).

O Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), fruto de uma mobilização nacional, foi muito atuante na Constituinte. Juntamente com o UNICEF, “o MNMMR contribuiu para mobilização da sociedade no sentido de aprovar e exigir a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente”, além desse movimento, intelectuais, juízes progressistas, promotores, Pastoral do Menor, e parlamentares se mobilizaram em prol do segmento infantojuvenil. Vários encontros foram realizados, negociações e pressões para que a lei fosse aprovada, assim, menos de dois anos após a promulgação da Constituição de 1988 tem-se o ECA.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 227, reconhece todas as crianças e adolescentes como pessoas em desenvolvimento, negando o caráter tutelar das legislações menoristas e reconhecendo a igualdade desse segmento perante a lei:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2017a, p. 83).

De sorte que, o êxito dessas mobilizações culminou com a formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº. 8.069/90, que trouxe importantes mudanças no panorama legal, no que se refere à vida desse segmento, cooperando para a melhoria das formas de atenção direta, tornando-se, portanto, sujeitos de direito. Para tanto, os seus direitos passaram a ser tratados como prioridade absoluta em todas as políticas sociais.

O Art. 2º do ECA considera criança, para efeitos da lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e o adolescente aquele entre doze e dezoito anos. O parágrafo único desse artigo acrescenta que, nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o estatuto à pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (BRASIL, 2017b). Ademais, em respeito à condição de pessoas em desenvolvimento, o ECA, com o seu novo paradigma (Doutrina da Proteção

Integral), estabelece direitos especiais e específicos às crianças e adolescentes. Assim, elaborado no movimento de consolidação da Constituição Federal vigente, o ECA busca romper com a lógica menorista.

À vista disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com sua concepção de proteção integral, rompe com o paradigma da situação irregular contida nos Códigos de Menores de 1927 e 1979 e seu conteúdo regulamenta tanto os direitos do segmento infantojuvenil quanto as políticas de atendimento em caráter descentralizado e a criação de instituições protetoras de direitos, como os Conselhos de Direitos nos níveis municipais, estaduais e nacional.

Esse documento se constitui num projeto de democracia, uma construção que, segundo Ramidoff (2011), é ao mesmo tempo racional e social, destinado a consolidação da cidadania de crianças e adolescentes, sem qualquer distinção étnica, social ou de qualquer outra natureza, através do respeito e da responsabilidade familiar, comunitária e estatal, para com a dignidade daquelas pessoas que se encontram na condição humana peculiar de desenvolvimento.

A Doutrina da Proteção Integral no Brasil possibilitou legalmente o reconhecimento de todas as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. No entanto, por conta do tempo que perdurou a Doutrina da Situação Irregular no país, muitas pessoas ainda não têm essa visão, o que dificulta a legitimação desse segmento da forma como é prevista pela Constituição Federal de 1988 (CF/88) e suas leis complementares.

Segundo Saraiva (2013), o ECA se assenta no princípio de que todas as crianças e adolescentes, sem distinção, desfrutam dos mesmos direitos e sujeitam-se a obrigações compatíveis com a peculiar condição de desenvolvimento que desfrutam, rompendo, definitivamente, com a ideia até então vigente de que os juizados de menores seriam uma justiça para os pobres, na medida em que na doutrina da situação irregular constatava que, para os bem-nascidos, a legislação baseada naquele primado lhes era absolutamente indiferente. Por conseguinte, para uma melhor compreensão do ECA, é fundamental entender o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) contido no próprio Estatuto e na CF/88. A ideia de sistema de garantias se vincula às instâncias públicas, tais como Magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Militar, mas também às organizações da sociedade civil e ao conjunto de políticas voltadas à proteção dos direitos desse

segmento específico. O SGD, de acordo com Saraiva (2013, p. 70), está dividido em três grandes sistemas:

- a) o Sistema Primário, que dá conta das políticas públicas de atendimento as crianças e adolescentes (especialmente os arts. 4º e 85/87); de caráter universal, visando a toda a população infanto-juvenil brasileira, sem quaisquer distinções
- b) o Sistema Secundário que trata das Medidas de Proteção dirigidas a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social não autores de atos infracionais (embora também aplicável a estes, no caso de crianças com exclusividade, e de adolescentes supletivamente – art. 112, VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente) de natureza preventiva, ou seja, crianças e adolescentes enquanto vítimas, enquanto violadas em seus direitos fundamentais (especialmente nos arts. 98 e 101). As medidas protetivas visam a alcançar crianças e adolescentes enquanto vitimizados.
- c) o Sistema Terciário, que trata das medidas socioeducativas aplicáveis a adolescentes em conflito com a lei, autores de atos infracionais, ou seja, quando passam a condição de vitimizadores (especialmente os arts. 103 e 112).

Assim, quando uma criança ou adolescente escapar ao sistema primário (políticas públicas) aciona-se o sistema secundário (medidas de proteção), que tem como principal agente operador o Conselho Tutelar. O sistema terciário (medidas socioeducativas) é utilizado para adolescentes em conflito com a lei, na prática de algum ato infracional, sendo acionado o sistema de justiça (Polícia, Ministério Público, Defensoria Pública e os Órgãos Executores de Medidas Socioeducativas).

Portanto, ao enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições gerais e dispor sobre os procedimentos judiciais que envolvem crianças e adolescentes, a CF/88 e o ECA instalaram SGD com o intuito de efetivar a Doutrina da Proteção Integral. Nele incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes, cujas ações são promovidas pelo Poder Público em suas três esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção (formulação de políticas públicas), Defesa (responsabilização do Estado, da sociedade e da família) e Controle Social (espaço da sociedade civil que participa de decisões e deliberações referentes às políticas voltadas para as crianças e adolescentes)

De modo que, a opção pela forma de Sistema tem como finalidade melhor ordenar as várias questões envolvidas na garantia dos direitos de crianças

adolescentes, reduzindo-se, assim, a complexidade inerente ao atendimento dos seus direitos. Dessa forma, a Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 19 de abril de 2006, em seu artigo 5º, especifica que:

Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil, que integram esse Sistema, deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação: I – defesa dos direitos humanos; II – promoção dos direitos humanos; e III – controle da efetivação dos direitos humanos.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo (BRASIL, 2006, p. 06).

O Sistema de Garantia de Direitos constitui-se na articulação das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e de funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

O Art. 2º do mesmo documento estabelece como competência do SGD promover, defender e controlar a efetivação dos direitos socioeconômicos, civis, políticos, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

Em consonância, no interior do SGD existem diversos subsistemas que tratam, de forma especial, de situações peculiares. Dentre outros, incluem-se aqueles que regem as políticas sociais básicas, de assistência social, de proteção especial e de justiça voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em sua diversidade.

O referido sistema, segundo Ramidoff (2011) encontra-se estrutural e funcionalmente interligado para: o atendimento das novas exigências sociais, a identificação dos novos sujeitos de direito, o estabelecimento de proteções diferenciadas (direitos e garantias), a regulamentação de novas relações (sociais, processuais, entre outras) e o asseguramento contra toda forma de preconceito, negligência, exploração, abandono ou violência. O autor afirma, ainda, que SGD envolve um conjunto de ações articuladas que funcionam em rede como metodologia de atendimento e proteção integral dos direitos individuais e das

garantias fundamentais, motivo pelo qual os sistemas não podem ser desvinculados. Por isso, há uma constante necessidade de articulação mútua importante para as diversificadas e adequadas interpretações resolutivas das questões inerentes à infância e à juventude.

A organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência prevista na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que entrou em vigor em abril de 2018 e alterou a Lei nº 8.069/1990 (ECA). A referida lei tipifica as formas de violência contra crianças e adolescentes, bem como, a organização das políticas a serem implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde; prevendo, ainda, que as ações sejam “articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência”. Nas situações de violência sexual, a Lei prevê que cabe ao “responsável da rede de proteção garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade” (BRASILb, 2017, p. 108).

O Art. 15 da Lei nº 13.431/2017 faculta à União, estados, Distrito Federal e municípios a criação de serviços de atendimento, ouvidoria integrados às redes de proteção, para recepcionar denúncias de violações dos direitos do segmento infantojuvenil, prevendo o seguinte fluxo:

Parágrafo único. As denúncias recebidas serão encaminhadas: I – à autoridade policial do local dos fatos, para apuração; II – ao conselho tutelar, para aplicação de medidas de proteção; e III – ao Ministério Público, nos casos que forem de sua atribuição específica (BRASILb, 2017, p. 108).

Diante da intenção a supracitada Lei possibilita ao poder público criar “programas, serviços ou equipamentos que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas” (BRASILb, 2017, p. 108). Define, ainda, a função de cada política e instituição da rede de proteção.

No que se refere à saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS), deve ofertar serviços para atenção integral à criança e ao adolescente em situação de violência, de forma a garantir o atendimento acolhedor e humanizado; a “guarda provisória e preservação de material com vestígios de violência” realizada pelo Instituto Médico

Legal (IML) ou por serviço credenciado de saúde mais próximo “que entregará o material para perícia imediata” (BRASILb, 2017, p. 109).

A política de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme o Art. 19 da Lei nº 13.431/2017, estabelece procedimentos de acompanhamento individual e familiar a partir da elaboração de plano de atendimento para a preservação dos vínculos familiares; atenção aos demais membros da família nas situações de vulnerabilidade indireta decorrente da situação de violência; acionar o Ministério Público nos casos em que a situação de violência exigir a colocação de crianças ou adolescentes sob os cuidados da família extensa, substituta ou serviço de acolhimento familiar ou institucional.

O Art. 20 da Lei prevê a criação de delegacias especializadas no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. A autoridade policial poderá solicitar à autoridade judicial a investigação e responsabilização dos suspeitos e as medidas de proteção pertinentes.

Quanto aos órgãos responsáveis pela organização judiciária, o Art. 23 prevê a criação de juzizados ou varas especializadas em crimes contra crianças e adolescentes. A Lei reafirma algo que estava implícito no ECA trazendo novos elementos para a organização das redes de proteção.

Em síntese, as redes de proteção e atendimento são a materialização do Sistema de Garantias de Direitos. Segundo Faleiros (1998, p. 269) trata-se de uma rede fragmentada, na maioria das vezes, pois há uma tendência de intervenção pontual de maneira que, cada ator/instituição age em sua idiosincrasia: “o delegado e o juiz, no aparato repressivo, alcança o abusador, a assistência recebe denúncias e dá abrigo (dispositivo protetor), os conselhos tutelares aconselham e encaminham”.

Diante dos impasses e da fragmentação dessa rede, é importante destacar que crianças e adolescentes continuam sendo as principais vítimas de violência, sobretudo, as que ocorrem no espaço privado (âmbito doméstico e intrafamiliar). E, mesmo diante do avanço normativo das últimas décadas, Amaro (2014, p. 39) aponta que a realidade tem mostrado que “a presença de diversas instituições não assegura sua organicidade, tampouco a articulação técnica e política requerida pela complexidade da demanda infantojuvenil”.

Paralelamente, quando se trata da violência sexual infantojuvenil, Santos (2010) observa que essa problemática é tecida no espaço doméstico, no ambiente

familiar, em seus diversos arranjos. São crianças e adolescentes, na sua grande maioria, do sexo feminino, que encaram cotidianamente a violência sexual. Destarte, é importante destacar a peculiaridade brasileira, descrita pela referida autora, no que se refere ao reconhecimento da violência sexual contra o segmento infantojuvenil que, embora identificada como um fenômeno antigo, só passou a ser considerada como problema social a partir do final do século XX, por influência dos direitos humanos, assim, suas consequências no comprometimento do desenvolvimento físico, psicológico, sexual e social das vítimas encontrou espaço para debate e elaboração de intervenção a partir de políticas públicas.

Vieira (2012) destaca uma invisibilidade da violência sexual contra crianças e adolescentes antes da década de 1990, permeada por tabus, mitos e preconceitos. No entanto, atualmente, muitas políticas públicas foram implementadas para o enfrentamento dessa entre outras violências praticadas contra essas vítimas, bem como, suas famílias e seus agressores.

Para intervir efetivamente nesse tipo de violência, CRAMI (2009) destaca que o atendimento especializado deverá ser postulado básico das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, prevendo em ações que contemplem a defesa, o tratamento e a prevenção da violência sexual doméstica. Ressalta, ainda, que as equipes que integram esses serviços devem dispor de profissionais capacitados que deverão estar atentos e preparados para saber ouvir, respeitar e, principalmente, acreditar na fala da vítima. No entanto, é importante ressaltar que a norma em si não é suficiente para romper com a violência. Pode-se, ainda, associar as dificuldades existentes nos municípios com o processo de reforma do Estado, que não possibilitou impactos qualitativos nas políticas públicas, especialmente no que se refere ao campo da proteção social, onde a alocação de recursos estagnada e a cobertura insuficiente são marcas permanentes (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

O que as autoras destacam desse contexto é que o fundo público funciona como um elemento fundamental para a reprodução do capital e da força de trabalho. Ele reflete as disputas existentes na sociedade de classes; de um lado, os trabalhadores buscam garantir o uso da verba pública para o financiamento de suas necessidades (políticas públicas); de outro, no contexto da chamada crise fiscal do Estado, acirra-se a disputa pelo fundo público sob acusações neoliberais de estatização, de desperdício e estímulo à dependência. Sobre essa situação, que vai além da conjuntura econômica, atravessando toda a vida em sociedade, é

importante discutir alguns pontos acerca da orientação do Estado no contexto neoliberal.

O receituário neoliberal impôs, a nível global, uma orientação para o “desmantelamento” dos direitos da classe trabalhadora. Seu impacto foi mais perceptível em países fundados em desigualdades, como o Brasil e a América Latina, onde as políticas sociais e direitos recém-conquistados tiveram (e têm) uma orientação para a privatização, descentralização, focalização e programas sociais de emergência sob o argumento de reforma do Estado. Dessa maneira, com a expansão do capitalismo, o Estado-Nação tem perdido a sua centralidade tradicional no que se refere à sua privilegiada posição econômica, social e política. Isso se deve à “invasão” das instituições multilaterais que “corroem a capacidade do Estado-nação para conduzir ou controlar fluxos de pessoas, bens, capital ou ideias, como fez no passado” (SANTOS, 2002, p. 36).

Dessa forma, o Estado “não é só redefinido, mas perde algumas das suas prerrogativas econômicas, políticas, culturais e sociais, debilitando-se”. O discurso propagado por esse sistema é que essa instituição não é competente para gerir assuntos nacionais (IANNI, 2008, p. 43). Assim, a ideologia dominante acaba por convencer as grandes massas de que o Estado é ineficiente e que o mercado é a solução para os problemas da sociedade. Nesse ensejo, o capitalismo empreendeu estratégias de pressão que aliadas ao processo de globalização impuseram um redirecionamento do Estado culminando com a sua reforma. Em vista disso, o Estado perde, relativamente, a sua autonomia.

A globalização impôs, assim, uma dupla pressão sobre o Estado: de um lado representou um desafio novo - o papel do Estado é proteger seus cidadãos, e essa proteção estava agora em cheque; de outro lado, exigiu que o Estado, que agora precisava ser mais forte para enfrentar o desafio, se tornasse também mais barato, mais eficiente na realização de suas tarefas, para aliviar o seu custo sobre as empresas nacionais que concorrem internacionalmente (BRESSER-PEREIRA, 1997, P. 14-15).

Nessa direção, o autor aponta que a superação dessa crise estaria intrinsecamente vinculada à superação da crise fiscal do Estado e à redefinição de suas formas de intervenção no âmbito econômico e social através da contratação de organizações públicas não estatais para a execução de serviços básicos como

saúde, educação, assistência social e cultura, com ênfase na implantação da administração pública gerencial.

A contribuição de Bresser-Pereira (1997) não é corroborada por Abrucio (1999) visto que propõe uma reforma do Estado que não considera os aspectos históricos e culturais peculiares da formação brasileira e que poderiam interferir diretamente no êxito do modelo de administração pública gerencial proposta. Sobre esse aspecto, Abrucio (1999) e Santos (2002) destacam que a necessidade global de se reestruturar o Estado para enfrentar os emergentes desafios socioeconômicos deve levar em consideração as peculiaridades regionais e de países.

No que se refere à reforma do Estado brasileiro, essa foi pensada a partir da priorização do capital à medida que destacou “a despesa pública e converteu as despesas sociais em bode expiatório da falência do Estado” (OLIVEIRA, 1999, p. 7), ocultando as verdadeiras pretensões e a funcionalidade dessa reforma para o capitalismo. Em vista disso, o Estado ocupa uma posição contraditória sendo o protagonista do seu próprio fracasso ao regular a sua própria desregulação para benefício do capitalismo.

Ademais, é importante destacar que essa reforma é consequência de um movimento mais amplo e complexo: a crise do capital. Segundo Amorim (2010, p. 91-93) “o estado de crise da sociedade capitalista é estrutural” e seus sintomas não estão limitados apenas à esfera econômica, mas em múltiplas dimensões da produção e reprodução da vida social. Assim, apesar do caráter globalizado do capital, “os níveis das consequências aviltantes dependem das ações estatais de cada país”. O Estado é um ator importante e indispensável, “uma vez que custos sociais perpassam diretamente por suas ações e não ações”, como aponta Sader (2004, p. 7):

A hegemonia financeira tem sua contrapartida no papel central desempenhado pelos “mercados” como reguladores das relações sociais. E os “mercados”, como se sabe, não reconhecem direitos. Reconhecem o poder dos capitais, é o reino do capital, que se expande tanto mais quanto se retrai a regulação estatal e a esfera dos direitos.

À vista disso, concorda-se com o autor quando destaca que há uma maior preocupação em beneficiar o mercado do que as políticas sociais e que isso traz sérias repercussões na esfera da cidadania, em especial, de alguns segmentos, a

exemplo do infantojuvenil, pois, a proteção de crianças e adolescentes envolve conflitos e a materialização dos seus direitos é algo complexo de se concretizar, especialmente nesse contexto de crise e reforma do Estado. Veloso, Magalhães e Nery (2017) apontam que isso se deve a diversos motivos, notadamente os múltiplos fatores determinantes da violência contra o referido segmento e a descentralização política-administrativa das políticas públicas, especialmente, no que se refere à diversidade de características que apresentam os municípios brasileiros, impactando diretamente na capacidade e qualidade dos serviços prestados.

Devido a isso, os casos que chegam ao conhecimento das instituições responsáveis para a realização do atendimento dessas vítimas de violência sexual são muito poucos, especialmente quando fazem parte de um ciclo de violência e de silêncio no âmbito familiar. Por isso, a ruptura da violência é “extremamente difícil” uma vez que “segrega-se às paredes privadas da família, não encontrando formas de alcançar o atendimento especializado” (VIEIRA, 2012, p. 214).

Elementos que dificultam a mensuração da violência sexual contra crianças e adolescentes estão relacionados, também, às deficiências em nível de gestão, promoção e proteção de políticas públicas voltadas a essa problemática.

Um diagnóstico institucional realizado por Amaro (2014) aponta que, em nível de gestão, “falta infraestrutura física” e capacitação nos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente; “falta apoio do Poder Executivo local”; “falta articulações interpolíticas, na perspectiva de uma rede de serviços e ações”. No que se refere ao atendimento, promoção e proteção, a autora destaca que “as ações nem sempre correspondem ao que aparece no texto dos projetos institucionais”; falta de conhecimento da legislação e dos serviços ofertados pela rede de proteção, “dificultando o encaminhamento ao sistema de proteção”; “escassez de entidades/programas” que atuam na proteção e prevenção da violência, bem como que “abordem a família agressora” e, de forma extensiva, desenvolvam ações educativas com a sociedade (AMARO, 2014, p. 39-40).

Em decorrência dessas deficiências, Amaro (2014, p. 40) afirma que resultam graves consequências como “a fragilidade e incredibilidade da política pública e rede institucional”, tendo em vista que, muitas vezes, a articulação entre os serviços funciona a partir de relações pessoais entre profissionais que se organizam para encaminhamentos individuais e daquelas situações que são consideradas mais

urgentes. Isso gera o desrespeito e a violência institucional e a “reedição de novos abusos e da revitimização”.

Portanto, mesmo reconhecendo esses impasses é imprescindível que a violência sexual contra crianças e adolescentes rompa as paredes domésticas que a invisibiliza e que a discussão se fortaleça no espaço público, ganhando uma nova dimensão. Mas, sobretudo, que mecanismos de proteção como delegacias especializadas, casas-abrigo e centros de atendimento para as vítimas sejam aliados ao que Vieira (2012, p. 220) destaca como financiamento adequado aos serviços e “operacionalizados por profissionais com qualificação [...] buscando garantir um atendimento livre de qualquer forma de estigma, opressão e reprodução de ideologias repressoras”.

Esse tratamento deve ser pautado, segundo CRAMI (2009), em um conjunto de ações integradas, executadas por uma rede de atendimento especializada, por equipes interdisciplinares específicas e qualificadas, que tenha como objetivo o enfrentamento dos danos causados pela violência, o interrompimento do ciclo perpetuador desta violência, a oportunização à família de reconstrução de seus vínculos afetivos e, ao agressor, um tratamento digno e adequado – sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

CRAMI (2009) ainda aponta, que é fundamental a mudança de paradigma da abordagem e do tratamento, superando as práticas tradicionais e individualistas que privilegiam os processos internos e analisa o indivíduo sem levar em consideração o mundo externo e suas relações sociais, para uma abordagem sistêmica, que veja no indivíduo um todo complexo que se relaciona com outros fatores e pessoas em sua volta e, que não pode ser compreendido e trabalhado fora desse contexto e fora desse sistema onde todas as relações estão interligadas.

Dessa feita, o atendimento prestado deve contemplar a realidade de crianças e adolescentes de forma a promover um acompanhamento contínuo, pautado no reconhecimento de seus direitos e se distanciando de práticas pontuais e clientelistas, marcantes no contexto das políticas públicas neoliberais. No entanto, a realidade não se movimenta em uma única direção, assim é importante destacar as principais estratégias no enfrentamento à violência sexual infantojuvenil, seja ela abuso ou exploração sexual.

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, aprovado em 2000 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CONANDA), indicou um avanço significativo no enfrentamento da violência sexual contra esse público específico. A partir desse plano nacional, houve uma série de avanços no que se refere à metodologia de enfrentamento a essa violação de direitos. O processo de atualização do referido plano, em 2003, possibilitou a introdução de indicadores de monitoramento e avaliação de impactos na formulação de políticas públicas nessa área. Tal que em 2008, a partir das discussões geradas no III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ocorrido no Brasil, foi despertada a necessidade de atualização/revisão especialmente no atendimento das formas de violência sexual (BRASIL, 2013).

Esse processo de revisão, coordenado pelo Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e pela Coordenação do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Direitos Humanos, exigiu estratégias de garantia da legitimidade das ações previstas a fim de facilitar o monitoramento de sua implementação e para a formatação conjunta de ações que demandam execução transversal (BRASIL, 2013).

Em 2010, o Brasil produziu o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Conanda. Relevante destacar que no processo de revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes houve a previsão de se fazer interface direta com as diretrizes do Plano Decenal, em especial as diretrizes contidas no Eixo 2 - Proteção e Defesa dos Direitos - Objetivo Estratégico 3.9 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático (BRASIL, 2013, p. 3).

Além do aperfeiçoamento de estratégias para o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, o plano nacional e o plano decenal inserem-se na perspectiva intersetorial que, apesar da polissemia do termo, pode-se dizer que predomina a noção de “estratégia de gestão voltada para a construção de interfaces entre setores e instituições governamentais (e não governamentais), visando o enfrentamento de problemas sociais complexos”, que articulem mais de um setor de governo ou área de política pública (MONNERAT; SOUZA, 2014, p. 42).

De acordo com Pereira (2014, p. 37) a intersetorialidade “não é uma estratégia técnica, administrativa ou simplesmente de boa prática gerencial”; é um processo “vivo e conflituoso”, no entanto, requer um trabalho desenvolvido de forma conjunta, compartilhando e superando a transferência de responsabilidades, o que não é simples de se executar devido a interesses competitivos e relações de poder.

Logo a referida autora coloca que o próprio termo, intersetorialidade, não tem sido definido com precisão, apresentando limites para a sua qualificação conceitual já que remete à ideia de “‘superação’ não propriamente da ideia de *setorialidade*, mas da desintegração dos diferentes ‘setores’, que compõem um dado campo de conhecimento e ação, e do tradicional insulamento de cada um deles”. A noção de setor, então, partiria da noção de políticas públicas divididas enquanto “‘setores’ particulares, incluindo-se nessa categorização até mesmo a assistência social, que tem visível vocação não propriamente *inter*, mas *supra* ‘setorial’” (PEREIRA, 2014, p. 25, grifos da autora). Assim, a autora conclui que:

Esse convencionalismo se torna mais insólito quanto mais se sabe que os chamados “setores” das políticas sociais, como saúde, educação, previdência, assistência, fazem parte, na realidade, de um todo invisível, já que cada política contém, elementos das demais, o que dificulta a sua programação e financiamento isolados. No caso da assistência, vale lembrar que a transferência de recursos dessa área para a de outras políticas, que também a contemplam, é um sinal de que a política de assistência social está presente nas demais e as demais nela. Portanto, se o termo “setor” não corresponde à realidade, é lícito inferir que ele é um arranjo técnico ou burocrático criado para facilitar a gestão das demandas que pululam no universo complexo da política social e nas arenas de conflito de interesses que se processam nesse universo (PEREIRA, 2014, p. 25-26).

Existe, todavia uma contradição que envolve a intersetorialidade, pois ora se refere a “*articulação, soma, síntese, unidade, rede*, ora como *superação* da fragmentação desses ‘setores’”. Embora, as palavras grifadas indiquem contradições, o atual discurso em torno da interdisciplinaridade remete a “*integração* de ‘setores’, reforçando, implicitamente, à permanência destes” (PEREIRA, 2014, p. 26, grifos da autora). No contexto dessa imprecisão terminológica a autora aponta que a definição de intersetorialidade nas políticas sociais é atravessada por ambiguidades e incoerências.

Assim, Pereira (2014, p. 37) conclui que a intersetorialidade “não é uma estratégia técnica, administrativa ou simplesmente de boa prática gerencial”, pelo

contrário, revela-se como um “processo eminentemente político e, portanto, vivo e conflituoso”, onde:

A maior parte das vezes, se fortalecem na sua individualidade, ao cultivarem castas intelectuais, corporações, linguagem hermética e alto – referenciamento de seus pares. Por isso, a tarefa de intersectorializar as políticas sociais não é fácil, mas também não é impossível, desde que a maioria esteja consciente de que vale a pena persegui-la em prol do interesse público.

Reconhece-se que a intersectorialização das políticas sociais, algo que frequentemente é discutido na atual conjuntura, é uma proposta relevante à medida que o processo de descentralização e implementação das políticas públicas apresenta uma série de desafios, como fora apontado. No entanto, é pertinente uma reflexão acerca do surgimento desse processo, o que remete a uma compreensão de rede. Segundo Castells (2007, p. 565) redes “constituem uma nova morfologia social de nossas sociedades e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura”. Assim, o autor pontua que:

Essa nova morfologia surge com o novo paradigma da tecnologia da informação fornece a base material para a sua expansão penetrante em toda sua estrutura social Além disso, eu afirmaria que essa lógica de redes gera uma determinação social em nível mais alto que a dos interesses sociais específicos expressos por meio das redes: o poder dos fluxos é mais importante que os fluxos do poder. A presença na rede ou a ausência dela e a dinâmica de cada rede em relação às outras são fontes cruciais de dominação e transformação de nossa sociedade: uma sociedade que, portanto, podemos apropriadamente chamar de sociedade em rede, caracterizada pela primazia da morfologia social sobre a ação social.

Assim sendo, rede é “um conjunto de nós interconectados. Nó é o ponto no qual uma curva se entrecorta. Concretamente, o que um nó é depende do tipo de redes concretas de que falamos” (CASTELLS, 2007, p. 566). Redes, na visão do autor, são estruturas pautadas na comunicação, no compartilhamento dos mesmos códigos de comunicação, valores e objetivos, assim, se constituem como sistemas abertos e equilibrados. Elas surgem com o aprimoramento da economia capitalista e sua característica de inovação, globalização e concentração descentralizada e se expandem para as relações sociais.

Destarte, em relação ao enfrentamento da violência sexual infantojuvenil, é necessário, que instituições (públicas ou privadas), que integram o Sistema de Garantia de Direitos, trabalhem em rede com a finalidade de prevenir e coibir a violência, estabelecendo medidas de assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de violência. Nesse recorte, deve-se partir da compreensão da terminologia rede de políticas públicas.

Acima de qualquer conceituação, as redes de políticas públicas surgem da observação de certos padrões de relacionamentos entre atores, com interações que se caracterizam pela multiplicidade de atores, distribuição de poder, de recursos e relações mais horizontalizadas. Nota-se que a conceituação do fenômeno é, na verdade, uma classificação de relações e união em torno de alguns elementos comuns (FERRARI, 2007, p. 90).

Essas redes referem-se à articulação de diversos atores com objetivos em comum em uma determinada área de políticas públicas e sua essência consiste na relação desses atores que atuam em uma estrutura pouco hierarquizada, na qual nenhum concentra todos os recursos e todos se influenciam mutualmente.

Calmon e Costa (2013, p. 15) definem redes de políticas públicas como uma relação “entre atores heterogêneos e interdependentes”, que agem em um mesmo “subsistema de políticas públicas a partir de uma determinada estrutura de governança, composta por regras formais, informais e por maneiras e formas de interpretá-las e implementá-las”.

Ademais, Fleury (2005, p. 77) afirma que essa categoria é recente e pode ser caracterizada pela sua policentricidade que envolve uma gama de atores, organizações ou nódulos, “vinculados entre si a partir do estabelecimento e manutenção de objetivos comuns e de uma dinâmica gerencial compatível e adequada a essa estrutura reticular”, que se baseia em um “poder compartilhado e relações horizontalizadas”.

A referida autora aponta também que “a criação e manutenção da estrutura de redes” acarreta desafios administrativos “vinculados aos processos de negociação e geração de consensos, estabelecimento de regras de atuação, distribuição de recursos e interação, construção de mecanismos e processos coletivos de decisão”, ademais, envolve o “estabelecimento de prioridades e acompanhamento” (FLEURY, 2005, p. 77).

A interdependência é apresentada por Calmon e Costa (2013, p. 13) como ponto central a ser analisado, pois sem essa noção “as redes de políticas públicas correm o risco de se tornar uma panaceia, um termo que se aplica a qualquer grupo de indivíduos e a qualquer política pública”. Desta feita, interdependência se refere à incapacidade de “produzir sozinhos os produtos e resultados gerados pela política pública, portanto, dependem dos outros para que esses sejam gerados”. Também, refere-se aos “recursos financeiros, políticos e organizacionais necessários para produzir os produtos e resultados, além da informação essencial para implementar as ações preconizadas” e distribuídas pelos atores e organizações que fazem parte desse processo. Visto isso, não é possível desconsiderar as particularidades desses atores no que se refere à natureza, fontes de financiamento, normas institucionais, entre outros.

As redes possuem características vantajosas, mas também limitadoras. Fleury (2005, p. 82) apresenta como pontos positivos a maior mobilização de recursos e a diversidade de opiniões sobre o tema, “dada a pluralidade de atores envolvidos nas redes”; devido à sua “capilaridade, a definição de prioridades é feita de forma mais democrática”; por sua flexibilidade, as redes seriam mais aptas a “desenvolver uma gestão adaptativa [...], tendo de articular as ações de planejamento, execução, retroalimentação e redesenho, adotando o monitoramento como instrumento de gestão, e não de controle”; maior sustentabilidade e compromisso com as “metas compartilhadas” devido à sua estrutura horizontalizada “em que os participantes preservam sua autonomia, os objetivos e estratégias estabelecidos pela rede são fruto dos consensos obtidos por meio de processos de negociação entre seus participantes”.

No entanto, Fleury (2005, p. 83) destaca que os principais atributos apontados como limitadores da eficácia da rede ou da sua gestão estão relacionados ao “processo de geração de consensos e negociação”, que “pode ser demasiadamente lento criando dificuldades para enfrentar questões que requerem uma ação imediata”; “as responsabilidades são muito diluídas” dificultando o cumprimento de objetivos e “metas compartilhadas”; sua “dinâmica flexível pode terminar afastando os participantes dos objetivos iniciais ou comprometer a ação da rede pela deserção de alguns atores em momentos cruciais”; “os critérios para participação na rede não são explícitos e universais e podem provocar marginalização de grupos, instituições, pessoas e mesmo regiões”, podendo a política ser centralizada pela elite; “as

dificuldades de controle e coordenação das interdependências tende a gerar problemas de gestão das redes”.

Portanto, as redes de proteção às crianças e adolescentes são estruturas formadas por instituições de diversas naturezas, isso garante, por um lado, a independência de cada um desses membros, por outro, uma interdependência capaz de operacionalizar as políticas voltadas ao segmento infantojuvenil.

4 A REDE DE PROTEÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL NO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

Esse capítulo dispõe da análise dos relatos desses profissionais em torno de quatro categorias temáticas que fazem referência aos seguintes aspectos: caracterização da violência sexual; família; operacionalização, diálogo e articulação da rede; avanços e desafios no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil. Os resultados são apresentados a partir de entrevistas semiestruturadas com dez profissionais da rede de proteção do município de Timon – MA que atuam no enfrentamento da violência sexual infantojuvenil.

4.1 Relatos dos profissionais da rede de proteção

As seguintes categorias emergiram no processo de produção e análise de informações: a caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes indica o entendimento dos profissionais acerca da temática, do perfil de agressores e vítimas, o enfrentamento e uma maior visibilidade do abuso em relação à exploração sexual. Os olhares acerca da família, que revelam a opinião contraditória dos profissionais que a responsabilizam pela violência e, ao mesmo tempo, como espaço de cuidado e proteção que se encontra em um contexto de ausência de serviços e suporte do Estado para o acompanhamento da vítima de violência sexual. A Articulação e funcionamento: a visão dos atores que operacionalizam a rede traz o relato dos profissionais acerca dos seus processos de trabalho, suas especificidades e interdependência, evidenciando-se a comunicação como um dos pontos destacados pelos participantes. Por fim, a rede de proteção: avanços e desafios no enfrentamento e atendimento da violência sexual contra crianças e adolescentes, que apresenta essa estrutura e os aspectos contraditórios que se inserem nesse contexto. A partir dos participantes observa-se que a atuação tem como foco a proteção integral ao segmento infantojuvenil, revelando aspectos favoráveis do trabalho em rede, como também, a necessidade de reconhecer os conflitos internos.

4.1.1 Caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes

Os relatos dos participantes possibilitaram uma melhor compreensão acerca da complexidade do fenômeno violência sexual. Assim, identificou-se que o entendimento dos profissionais em torno da temática vai além dos conceitos normativos, indicando a necessidade de compreender a realidade das vítimas e todo o processo que perpassa esse contexto:

[...] violência sexual é todo o ato que atenta contra a sexualidade, desejos e vontades de crianças e adolescentes. São situações que pessoas nessa faixa etária, de até 18 anos de idade, são forçadas a ter relações sexuais, ou a exhibir o corpo, ou a praticar atos considerados libidinosos com pessoas contra a sua vontade (E1).

[Abuso sexual] é um crime e essa violência é uma agressão que pode ser não somente uma agressão física mesmo, mas quando se fala em violência sexual é realmente quando existe a penetração, a conjunção carnal, da tentativa desse abuso, então aí já é caracterizado como violência. Então é usar desse outro, desse corpo desse outro sem consentimento dele, sem a permissão dele. Tem casos de adolescentes que ainda com o consentimento delas a gente sabe que é considerado crime e violência sexual, quando a gente tem um homem mais velho e uma adolescente de 12, 13 anos de idade (E4).

[...] a maioria dos agressores é pai, padrasto, irmão, vizinho, um padre, alguém que tem algum laço afetivo com a criança, é muito comum isso (E6).

Essa realidade da violência sexual contra crianças é assustadora, porque ela acontece dentro das famílias, 99% é um familiar que é o abusador, ele é o quê? Ele é o pai, ele é o padrasto, ele é o namorado da mãe, algumas vezes ele é o irmão, ele é o avô, como nós tivemos situações (E9).

[...] A violência sexual é algo muito mais complexo; tem multicausas, então precisa-se dar uma atenção especial para as consequências disso, para as causas disso [...] a gente encaminha para o CREAS, mas não tem esse acolhimento devido, até o acolhimento eu diria que tem, não tem é o acompanhamento porque o foco é a vítima. Só que a vítima não se resume a si, a vítima é ela, a vítima é a família dela e o indivíduo não é só ele, há uma extensão dele no pai, na mãe, no avô, na avó, nos colegas (E10).

Depreende-se que a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma violação de direitos cometida, predominantemente, por familiares do sexo masculino;

homens adultos, especialmente, pais, padrastos, avôs, irmãos, mas também pode ser praticada em situações em que o agressor tem proximidade com sua vítima, não exatamente ligada por laços de parentesco, podendo, portanto, ser exercida por pessoas que compartilhem do seu espaço doméstico ou convívio.

Moreira e Sousa (2012, p. 20) corroboram com essas informações ao afirmarem que “a maioria dos casos de violência sexual acontece dentro de casa”, além disso, estimam que do total de violências cometidas contra crianças e adolescentes “cerca de 10% correspondem a violências sexuais”, contudo, consideram que esse número revela “apenas um esboço do quadro, pois haveria uma subnotificação desse tipo de violência”.

As situações de abuso sexual “inscrevem-se, pois, no poder estruturado e estruturante na sociedade” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 15). Esse poder traduz-se historicamente a partir do exercício da dominação do adulto “do macho, predominantemente da raça branca, que se tornou o dominador no processo de institucionalização do poder e em sua socialização”.

Esse poder, que atravessa as relações sociais, também pode ser percebido nos processos de intervenção traduzidos em falas de profissionais que apontam uma tendência ao enfrentamento repressivo da problemática, focando no binômio agressor-vítima, tratando a criminalização do adulto agressor como solução plausível nesse contexto. Além disso, a predominância do atendimento de vítimas do sexo feminino e denúncias de agressores do sexo masculino trazem uma fala muito enfática da vítima – “a menina”, “a adolescente”, como se pode inferir:

[...] quando a gente fala em abuso sexual, tem que ter muito cuidado. Como denominar, é pisar em ovos, porque é um assunto delicado e uma palavra que se você falar a mais ou a menos aquela família já lhe isola, então é muito delicado. No momento em que a gente começa a trabalhar vê o tanto de demanda de abuso sexual, eu começo dizer que perde até o humano da gente, porque lida todo dia com o abuso sexual que a gente começa a ficar enrijecida a mais um abuso (E2).

[...] quando você tem a questão do abuso sexual, o olhar, o pensar, ele não pode estar voltado só para a vítima, porque a vítima são todos que fazem parte daquele grupo familiar. O que nós não temos? Não temos nenhum trabalho voltado para o abusador. O abusador é totalmente excluído desse processo de proteção (E9).

[...] o juiz, o promotor, o defensor, eles têm uma visão mais voltada para a área do direito. Qual é o direito dessa criança, qual é o direito

desse adolescente? Entretanto quando eles observam isso, no que tange a esfera da violência sexual, eles pensam o seguinte: o que é a violência sexual? É todo o ato sexual que fere o direito da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos, então tem que ter uma pena para o acusado, o foco principal é esta pena, vamos fazer valer essa legislação (E10).

Os profissionais relatam a “delicadeza” do tema, especialmente no que se refere à abordagem familiar ao tempo que, lidar diariamente com essas situações poderia causar certa insensibilidade. Indicam ainda que a violência sexual pressupõe a materialidade do fato, o que nem sempre é possível comprovar, visto que as vítimas, em geral, demoram anos para revelar a violência sofrida, além disso, a legislação brasileira tem um entendimento amplo acerca desse tipo de violência, que não se limita a conjunção carnal, e que, por isso, encontra obstáculos para a sua compreensão e efetivação. A intervenção não pode se limitar à vítima, devendo ser considerado seu convívio familiar e (re) pensar a punição do agressor enquanto parte de um binômio ou mesmo como o foco principal do processo de intervenção de instituições, como as que constituem o sistema de justiça.

Assim, quando se pensa o enfrentamento da violência sexual a partir da perspectiva de punição do agressor e acompanhamento da vítima a atuação dos profissionais e instituições fica bastante limitada. Essa violência praticada contra crianças e adolescentes, conforme as falas dos participantes, envolve uma complexa trama de fatores que culmina na visão distorcida do que seja vítima e da necessidade de comprovação material do fato, como se violência sexual se resumisse na conjunção carnal. Ademais, os profissionais relatam limites na atuação dos operadores do Direito que têm como foco a punição do acusado, o que dificulta uma intervenção ampliada em torno dessa questão.

Nesse contexto, Junqueira (2007, p. 171) alerta que a proteção ao segmento infantojuvenil é algo complexo, já que “não temos a certeza de que os melhores interesses da criança estejam efetivamente garantidos, partindo do princípio de que a criança em relação ao adulto é sempre o sujeito passivo”. Assim, quando Faleiros e Faleiros (2006, p. 16) apontam que a estrutura social é permeada por valores do “machismo, do patriarcalismo e da inferioridade de gênero e da submissão das crianças aos adultos”, isso implica dizer que os profissionais da rede de proteção devem estar vigilantes aos processos que envolvem as situações de violência e o próprio atendimento dessas ocorrências, visto que, “cada caso é um caso”, frase dita

pela maioria dos profissionais entrevistados, o que encobre a complexidade do fenômeno e as relações de poder instituídas nesse processo.

A violência sexual é, de fato, uma “transgressão e neste sentido é um crime, ou seja, é o uso delituoso, delinquente, criminoso e inumano da sexualidade da criança e do adolescente” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 20). Isso se deve, em parte, à mudança de paradigma que a atual legislação promoveu, indicando uma suposta superação da criança como mero objeto do Estado e do adulto, elevando-a a categoria de sujeito de direitos, no entanto, ainda persistem práticas de negação dessa cidadania, demonstrando que as mudanças nas leis e norma não são suficientes para a superação de questões complexas como a violência.

Pensar a violência sexual contra crianças e adolescentes implica, necessariamente, uma visão de totalidade e da dimensão dessa problemática enquanto questão social, cultural, econômica e política e, ainda, a superação da tríade denúncia/repressão/tratamento.

Por conseguinte, o abuso e a exploração sexual, enquanto categorias distintas da violência sexual, revelam questões estruturais complexas da sociedade capitalista que merecem ser (re) pensadas, o que é discutido por alguns profissionais:

Pela experiência que a gente tem aqui na [instituição], [a violência sexual] acontece na rua, na escola, na própria casa, ocorre porque existem pessoas que já são adultas que forçam crianças e adolescentes para obterem prazer, ocorrem por essa razão. Algumas adolescentes consentem em troca de algo, quando é prometido algum benefício, algum objeto, alguma coisa que o adolescente deseja e é posto para ele como se fosse algo normal, como se fossem não fosse algo que é considerado um crime, como se não fosse uma violação de direitos (E1).

[...] você tem um fenômeno que pode ser de diversas matizes, você pode ter diversas origens desse conflito, você pode ter uma violência intrafamiliar, uma situação de rua, uma inserção no mercado de exploração sexual, você pode ter enfim situações sociais múltiplas, hoje em dia a questão digital, o abuso sexual, a exploração; é um fenômeno bastante complexo, não é uma coisa assim fácil de você encontrar um culpado (E8).

[...] nós temos a questão do abuso sexual e nós temos também, no caso quando a criança já sofreu o abuso e, existe também a exploração sexual, são coisas distintas. A exploração sexual é uma violência sexual, a questão da pornografia infantil, a questão do turismo sexual e isso muitas vezes não tem a atenção devida, porque

acreditam que a violação é só quando é abuso propriamente dito, só que esta questão do turismo, da pornografia também é um abuso e a moeda principal é o sexo, é o corpo e, geralmente, infantil, da criança e do adolescente (E10).

A exploração sexual abordada pelos profissionais tem menos visibilidade no que se refere à intervenção, visto que a violência estrutural presente nesse contexto acaba por “encobrir” essa violação de direitos, que é “legitimada” na realidade de muitas crianças e adolescentes e a exploração sexual surge como estratégia de sobrevivência. Dessa forma, a violência acaba se tornando difícil de ser identificada, pois é oriunda de diversas situações: internet e suas mídias sociais, situação de rua e outras vulnerabilidades e riscos sociais, turismo sexual, prostituição, pornografia e casamento infantojuvenis, entre outros.

É possível identificar a dimensão da temática e a dificuldade de intervenção, visto que questões culturais acabam legitimando “trocas”, refletindo uma realidade marcada por violações de direitos. Instituições internacionais como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Instituto Promundo apontam que o Brasil lidera o número de casamentos infantojuvenis na América Latina, sendo o quarto país do mundo em números absolutos de meninas menores de 18 anos casadas (UNICEF, 2014). O estado do Maranhão apresenta o segundo maior número de casos (TAYLOR, 2015). Por isso, o intenso processo de vitimação de crianças e adolescentes conduz a violência sexual.

Nesse cenário de complexidades e contradições marcado por autoritarismo, machismo e desigualdade estrutural não se pode negar os avanços normativo-legais que fundamentam o cotidiano do trabalho das instituições de proteção às crianças e adolescentes. Entretanto, há um conflito entre o paradigma da proteção integral e a implementação de suas políticas públicas. Esse conflito é marcado, segundo Faleiros e Faleiros (2006, p. 17), por projetos sociopolíticos de conquista de leis embasadas nos Direitos Humanos traduzido em um “projeto de cidadania e de direitos” e no avanço do “projeto repressivo clientelista e o projeto neoliberal”, que pode ser traduzido pela redução do Estado de modo a “implantar o gerenciamento e favorecer o mercado”.

Ademais, a família, não pode ser apartada desse panorama global, pois a mesma sofre influências desses projetos sociopolíticos, articulando conflitos

internos, preconceitos, autoritarismo, machismo que se manifestam em relações de poder e violência.

4.1.2 Os olhares acerca das famílias

A família merece destaque no processo de compreensão, intervenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, pois surge com frequência nos depoimentos dos profissionais entrevistados, sendo apresentada como a principal violadora dos direitos desse segmento etário e como aquela que também acolhe e cuida da vítima; ela é vista de forma contraditória pelos profissionais. Há um destaque em torno da “estrutura” e “função” familiar:

[A violência sexual] ocorre por negligência com a criança, os pais não ficam olhando quem é o novo amiguinho, quem são aquelas pessoas que chegam. Porque o abusador chega e oferece algo pra criança e ela não sabe se é certo aceitar porque os pais não orientam, então ela vai porque gosta daquilo que o abusador oferece pra ela e os pais, por não observarem quem são os novos coleguinhas acaba acontecendo esse tipo de violência (E3).

O que mais dificulta o nosso trabalho, é o fato da família não se responsabilizar e de fato fazer o que é o seu papel [...]. A única falha que a gente observa hoje na rede de proteção em Timon é essa, quando a família não comparece ao acompanhamento daquele serviço específico (E5).

Mas você sabe que nós vivemos num país em que a educação é precária e que isso [violência sexual] é um problema de saúde pública, é um problema de educação que são lares desestruturados, que são lares em que as pessoas não têm a mínima educação, então acontece infelizmente esses fatos que tem que ter a intervenção da justiça, da delegacia e dos demais órgãos. É positivo nesse aspecto, mas é negativo na questão de que a violência sexual é um problema de um país subdesenvolvido como o Brasil, que não era para acontecer isso. É um absurdo uma criança está em um lar, numa casa e o padrasto abusar dessa criança; você vê a falta da estrutura familiar e de educação de um país desse; educação formal (E6).

A família é culpabilizada por alguns profissionais, seja pela sua negligência no cuidado com crianças e adolescentes, seja pela falta de empenho em levar a vítima de violência aos serviços para o acompanhamento, ou mesmo a falta de educação quanto à compreensão do que seja violência sexual ou permissividade ao silenciá-la.

Cabe destacar que a violência sexual contra crianças e adolescentes não acontece apenas em famílias mais pobres. Este é um fenômeno, segundo Guerra (2009), que se relaciona também com fatores como preconceito e as relações de poder entre adultos e crianças, homens e mulheres, brancos e negros, ricos e pobres, dessa forma, ultrapassa as fronteiras de classe social.

Segundo Passetti (2015, p. 11), a família representa para a vida em sociedade, a primeira forma de sociabilidade a partir do contato com “as normas sociais fundamentais que devem ser aprendidas”, embora seja “comum ouvirmos que ‘ninguém nasceu porque quis’, ‘cada um tem a família que Deus deu’, ‘a família é a célula-mater da sociedade’, ‘família é um saco’, não é possível acreditar que a família é um arranjo harmonioso e duradouro”.

O autor afirma ainda, que a sociedade capitalista padronizou “um modelo de família organizada” de tal modo que a “família desorganizada” seria a responsável por situações de violação de direitos de crianças e adolescentes. Conclui-se então, que a família, “tal qual imaginam as pessoas, nada mais é que uma idealização a partir de valores que constituem suas vidas, sob a forma do modelo organizado-desorganizado”. Isso gerou uma estigmatização que “levou as pessoas a esse delírio” em achar a violência só pode ser vivenciada por “toda criança ou jovem que provém de famílias ‘desorganizadas’” (PASSETTI, 2015, p. 14).

Paralelamente, os arranjos familiares se configuram como aspecto relevante a serem analisados, já que se relacionam com às transformações em curso da sociedade contemporânea. Passetti (2015, p. 19) afirma que os valores da “família organizada” funcionam como “motor-contínuo de adestramento de jovens e crianças, pois não apresentam a eles possibilidades de perceberem o que se esconde por trás da aparente vida harmoniosa em família”.

O que o autor coloca como modelo de família organizada ou desorganizada seria sinônimo de categorizações de família como: “capazes” ou “incapazes”; “estruturadas” ou “desestruturadas”; “funcional” ou “disfuncional”; “ajustado” ou “desajustado”, entre outras “rotulações” que “não se enquadram no modelo de família-padrão” composta pelo matrimônio e com papéis bastante delimitados do “homem/pai/provedor” e da “mulher/mãe/cuidadora”, culpabilizadas pela marginalização dos filhos, trabalho infantil, drogadição de jovens e outros problemas sociais que afetam os membros da família” (TEIXEIRA, 2013, p. 85).

Faleiros (2003, p. 68) pontua que, independente do arranjo familiar e das profundas mudanças por que passaram as famílias em seu formato organizacional, as mesmas ainda se estruturam em torno do poder e dominação. Na manifestação da violência sexual “estão implicadas tanto as dimensões do poder intrafamiliar, do contexto social e cultural como a dimensão do (ab)uso ou manifestação da sexualidade humana nessas relações”. Isso remete a vivência cotidiana dos profissionais da rede de proteção, a partir de denúncias de situações que chegam às instituições, onde a família é a principal denunciada como violadora. Em contrapartida, há o reconhecimento que, embora ela pratique essa violência, ela também é vítima de um sistema que não possibilita a sua proteção. No entanto, prevalece a visão da família como: “desorganizada”, “desestruturada”, “negligente” e, conseqüentemente, culpada pela situação de violência, de forma direta ou indireta. Visto isso, a maioria dos profissionais, a partir das falas anteriores, não levam em consideração o meio em que esta família está inserida e os aspectos socioculturais e econômicos, assim, isso não é unânime e há o reconhecimento de que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre independente de classe social ou da “organização-desorganização” familiar:

Às vezes você tem uma família super, hiper desorganizada, paupérrima, abaixo da linha da miséria, você vai ter outra fragilizada, você vai ter uma de classe média. Então você isola muito, é só família pobre que tem essa situação? Não é verdade, você tem vários tipos de perfis de famílias agressoras, de ausências estatais, então eu acho que a rede deve estar preparada para essa multiplicidade de raízes de problemas, multiplicidades de atores, multiplicidade de culpados (E8).

[O serviço] trabalha o indivíduo, a vítima, mas também tem que trabalhar o familiar, muitas vezes trabalhar a mãe sozinha, com filhos para criar, sustentando um lar, vivendo de subempregos tendo uma jornada dupla, tripla dentro de casa que também está toda fragilizada, que de repente tem dois, três filhos e hoje a atenção dela está voltada para essa vítima do abuso sexual e pode correr o risco de deixar mais um ou dois vulneráveis. E é isso que tem que se estar sempre trabalhando, trabalhando o todo, o conjunto do que está dentro desse núcleo familiar. A dificuldade de você trabalhar um abuso sexual, por exemplo, que foi o companheiro, enquanto a situação está sob investigação, correndo um processo contra essa pessoa e ele está afastado, quando você menos espera, meses depois o indivíduo está de volta, o abusador está de volta, como nós temos situações aqui (E9).

A família é um espaço complexo, assim, não é possível responsabilizá-la indiscriminadamente pela violência sexual infantojuvenil. Além disso, os profissionais relatam que o acompanhamento direcionado à vítima envolve essa família, especialmente a mãe, no papel que lhe é atribuído enquanto cuidadora, gerando uma sobrecarga dessa mulher que, além de mãe, trabalhadora, dona de casa, tem que acompanhar o (a) filho (a) que foi vitimizado (a) e, ainda “administrar” a tensão de conviver com o agressor no mesmo espaço doméstico.

Andrade e Borges (2015) esclarecem que crianças e adolescentes, enquanto sujeitos em processo de desenvolvimento, não têm condições psicossociais para escolher ou discernir acerca da violência sexual. Dessa forma, esse processo pode ser compreendido como uma situação na qual adultos utilizam de abuso de poder, corroborando o entendimento de Faleiros (2003, p. 69) quando o mesmo utiliza a expressão “excesso de poder” para caracterizar o autoritarismo e o machismo como “os fundamentos dessa violência” e “a relação de cumplicidade e silêncio entre a mãe, o pai/padrasto, os irmãos e enteados e os vitimizados”. A relação de violência sexual está centrada no silenciamento e naturalização da violência, dificultando que a denúncia chegue à rede de proteção para a devida intervenção.

A violência de gênero abrange mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos, se considerado o exercício da função patriarcal, em que os homens detêm o poder de determinar as condutas das categorias citadas; nessa relação os homens podem exercer a função patriarcal de opressão. A “execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência” (SAFFIOTI, 2001, p. 115).

Em consequência de a fato da maioria absoluta dos casos de violência sexual infantojuvenil ser do sexo feminino aponta a vulnerabilidade desse gênero e as consequências da dominação masculina. Além disso, Andrade e Borges (2015, p. 115) pontam que o patriarcalismo ainda é preponderante nas relações sociais e na produção de violência, principalmente no âmbito privado, a exemplo dos “indícios da violência sexual em criança”, que ainda “constituem um limitador na sua proteção, pois nem sempre é dada a devida atenção às linguagens utilizadas pelas crianças vitimizadas”, revelando uma limitação que vai além “da instituição familiar” na proteção de crianças e adolescentes, como é possível observar na fala dos entrevistados:

Muitas vezes os pais, a família, pensam que foram negligentes, mas tem situação que não, que os pais não foram negligentes, eles tinham o cuidado com a criança, um amparo, tinha educação, tudo. Mas são coisas que acontecem... (E2)

Existe muito o estigma de vítima, mas existe o de culpa também, nós víamos muito isso: “se as meninas usam shortinho curto, o que elas querem muito?”. Existe essa cultura do estupro dentro da sociedade e precisa ser trabalhado melhor, até porque aquela criança ou adolescente internaliza isso, só que é um problema difícil de ser trabalhado porque se ele não se percebe dessa forma, mas fala isso o tempo inteiro, chega a ter um problema de saúde mental para esse adolescente ou essa criança, dificulta o atendimento, o acompanhamento porque ele vai se ver culpado e pode ter resistência no próprio acompanhamento, “minha mãe disse que eu fiz isso”, “a culpa é minha”, e a gente sabe que isso existe muito (E4).

É uma cultura ainda muito machista, machista mesmo. Como nós não temos, por exemplo, um trabalho voltado para o abusador, para ouvir esse abusador, e não há dentro dessa realidade do nosso município nada voltado, nenhum serviço voltado para ouvir o outro lado, o nosso é sempre na defesa da vítima e da proteção desse núcleo familiar. E aí você vê a questão da cultura, vê a questão do machismo, olha uma informação assim, quando nós começamos a trabalhar o projeto nas escolas que a gente trabalhava, por exemplo, num grupos de familiares e responsáveis, tudo causava espanto para a gente, quando você ouvia, por exemplo, uma mãe jovem dizer: mas essas meninas também do jeito como se vestem! É aquela coisa da cultura, se estou me vestindo com um shortinho curtinho, apertadinho mostrando a minha barriguinha, se sou uma mocinha em processo de formação, estou usando aqui uma maquiagem e tudo é porque eu estou me oferecendo, é porque eu estou provocando (E9).

Os profissionais exemplificam expressões culturais cotidianas acerca da representação de crianças, adolescentes e família, a exemplo do machismo, da forma das adolescentes se vestirem, da cultura do estupro e da família que culpabiliza a adolescente a partir da forma que ela se veste. Desse modo, a violência sexual se apresenta como um “campo minado da sexualidade adulta”, que adicionado à formação sócio-histórica e cultural brasileira, apresenta um “forte envolvimento emocional, [...] de perplexidades e desconhecimento, que muitos tentam negar, minimizar e dele se afastar” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 18).

Faleiros e Faleiros (2006, p. 18) afirmam que a violência sexual infantojuvenil deve ser analisada e compreendida nesse contexto de poder que envolve “um espaço de silêncios, segredos e sigilos”. Os autores apontam que, frequentemente, verifica-se a “existência de pactos de silêncio, mantidos por familiares, amigos,

vizinhos, comunidades e profissionais, que a encobertam, desqualificando revelações verbais e não verbais das vítimas”; essa negação de evidências e sinais se dá em torno de “interesses de diversas ordens, medos, sigilos profissionais e de justiça”. Essa “ocultação de informações” acerca dessa realidade vem servindo para “ocultar a frequência e a extensão do fenômeno da violência sexual, bem como dificultando o estudo, o conhecimento e o enfrentamento desta gravíssima violação de direitos humanos”. Assim, forma-se um caldo cultural de “tolerância” e “impunidade que a violência sexual, por vezes hipocritamente rejeitada, é pouco assumida pela sociedade como um crime”.

Ademais, quando se fala de violência sexual e da relação de poder que os adultos exercem sobre crianças e adolescentes, imagina-se erroneamente que a referida violência envolve apenas agressão física. Destaca-se que “existe também por parte do abusador, uma relação dividida entre a sedução e prazer e a agressão”, destacando que “não é raro o enredo ou a trama do abuso realizar-se em um ritual, que, muitas vezes, se opera quando o abusador espreita a vítima para fazê-la cair na armadilha da sedução ou da ameaça”, visto que, agressores costumam empregar estratégias que se utilizam do imaginário social fundado no machismo e patriarcado, “busca ressaltar ou fazer aparecer que a vítima é sua preferida ou o preferido e também ‘linda’(o), ‘sedutora’(or), ‘gostosa’(o)”. Abusadores costumam também oferecer “presentes, doces ou guloseimas para as vítimas e, paradoxalmente, não se vê violento”. Findar essa relação de violência “passa pela sua revelação no interior da família, para desfazer-se a trama, explicitar o drama e curar o trauma” e isso não é simples, pois a violência gera divisões no interior da família, uns se apresentam contra, outros a favor da revelação, outros indiferentes e com medo do agressor (FALEIROS, 2003, p. 74).

Destarte, imaginar a complexidade dessa revelação requer a compreensão de mitos e tabus em torno da sexualidade da criança, assunto que muitos adultos, pais e profissionais, ainda têm resistência e/ou não se sentem à vontade para falar. Nesse sentido, “essa discussão pode refletir os medos, as ansiedades e as inibições, principalmente dos pais, relacionadas à sexualidade” (ANDRADE; BORGES, 2015, p. 93). Entretanto, a compreensão da violência sexual requer a compreensão do “mundo” e da sexualidade de crianças e adolescentes por parte dos adultos. Assim, a família está imersa em uma complexidade de situações; ela é também a instituição que protege crianças e adolescentes, bem como é a que “mais

aciona a rede de proteção, configurando para ela um lugar de ambiguidades na relação proteção-violência” (ANDRADE; BORGES, 2015, p. 104).

Alguns profissionais da rede de proteção veem a família como “vítima” do Estado, apresentando uma visão coerente, mas insuficiente para perceber o processo de vitimação no qual estão inseridas. Essa vitimação decorre da crescente desigualdade à qual são submetidas dentro da atual conjuntura capitalista. Assim, os profissionais vão discorrendo sobre um possível culpado e as dificuldades em lidar com situações de violência sexual infantojuvenil, ampliando o olhar em torno dos elementos conjunturais e da realidade local que perpassa esse fenômeno:

[...] a própria situação política aqui do município em que existe uma oposição ferrenha, de certa forma, ela compromete o atendimento da população. Porque é funcionário tal que é vinculado a determinado grupo político então se aquele cidadão não pertence aquele grupo político, o atendimento dele já é comprometido. E outro aspecto que a gente observa é que as famílias, elas são responsabilizadas por levar o usuário, cidadão a um determinado serviço, então a gente vê que alguns serviços aqui não saem da sua zona de conforto para ir fazer a busca ativa, para ir fazer uma escuta qualificada, ouvir um parente, ouvir um vizinho, ouvir uma pessoa da família que possa esclarecer um determinado aspecto, então a gente observa que isso é muito presente aqui na cidade de Timon. Antes as famílias contavam com um transporte para deslocar crianças e adolescentes para um determinado grupo, serviços de atendimento da rede, por exemplo, na Casa de Guarumã que atende crianças e adolescente vítimas de abuso sexual, hoje a gente vê que esses serviços de transporte não existem mais, o que a família conta não dá para comprar um vale transporte, então a família é responsável por dar o suporte e finalizar aquele atendimento, mas ela não recebe esse retorno do Estado, então tem muitas questões que precisam ser desveladas e reveladas e que muitas vezes a gente tem a dificuldade de compreender por conta disso (E1).

Com relação a rede de proteção do município acredito que falta um acompanhamento mais sistemático, falta orientação e falta cuidado especial voltado à esse público. A partir do momento que o município se conscientizar, se apropriar de alguns conceitos, der uma atenção maior para isso, acredito que eles estarão a par das consequências reais desses episódios e aí sim vão dar a atenção devida no sentido de acompanhar, no sentido de fornecer, por exemplo, um espaço adequado para a troca de relatos, de experiências não só para essas crianças, mas dessas famílias (E10).

Os depoimentos mostram fragilidades na rede de atendimento às vítimas, o que envolve questões político-partidárias, ausência de acesso a recursos financeiros

para levar a criança ao serviço de acompanhamento, bem como, a falta de serviços de qualidade para atender as vítimas e sua extensão familiar. As opiniões revelam que a família absorve uma intensa carga de responsabilidade derivada da ausência do Estado. Isso não significa que o Estado deva absorver essa “função” da família, no entanto, a partir do momento que não há, muitas vezes, condições materiais dessa família para levar a criança ou adolescente ao serviço de acompanhamento, esse fato pode deixar consequências na vida dessas vítimas e daqueles que estão envolvidos diretamente nessa trajetória.

Essas situações de responsabilização da família, percebidas nos depoimentos de alguns profissionais da rede de proteção de Timon, demonstram o que Cronemberger e Teixeira (2012, p. 207) discutem sobre familismo, que é, marca característica do Brasil e da maioria dos países latino-americanos, sendo a forma que as políticas públicas, em especial as políticas sociais, são elaboradas e implementadas a partir da retração do Estado, do avanço neoliberal e de “um mercado de trabalho pouco inclusivo”. Assim, a família, “com suas estratégias de sobrevivência, apoios e cuidados, constitui fonte ativa de proteção social diante de um sistema pouco desenvolvido”.

O familismo, segundo Cronemberger e Teixeira (2012, p. 209) não pode ser confundido com o fortalecimento da família, apontando como tendência, “maior responsabilização da família pelo bem-estar de seus membros, incentivada pelas políticas públicas ou pela ausência destas na cobertura de serviços de apoio a família”. Elas apontam uma saída viável que se aplica para a temática aqui discutida a partir das modificações que vêm ocorrendo no contexto das políticas de proteção social, mudanças sociodemográficas e no interior das famílias, exigem redimensionamento das políticas sociais. Isso implica em desafios para as políticas públicas agirem antes de esgotarem as possibilidades de suporte na família.

Nesse contexto, a inclusão das famílias nos serviços ofertados pelas redes socioassistencial, de saúde, sistema de justiça, entre outros, deve oportunizar o enfrentamento das condições de vulnerabilidade nos quais estão inseridas e, conseqüentemente, ofertar um ambiente sem violência, de valorização e pleno reconhecimento da cidadania para que crianças e adolescentes possam vivenciar um processo de desenvolvimento saudável e assim, possibilitar o rompimento dos ciclos de violência.

4.1.3 Articulação e funcionamento: a visão dos atores que operacionalizam a rede

Em relação à operacionalização, diálogo e articulação da rede, os profissionais apontam a existência de uma comunicação, no entanto, a mesma não é suficiente para superar certos entraves, sendo necessário que esse diálogo tenha uma melhor qualidade, bem como a organização dos serviços, a partir da compreensão de competências, atribuições, trabalho articulando respeitando as especificidades de cada instituição, como mostra a opinião dos participantes:

[...] a rede de proteção é um conjunto de instituições que devem atuar em parceria; em conjunto porque cada um tem a sua atribuição; não é uma atribuição de uma única instituição, mas cada instituição tem sua atribuição na proteção à criança e ao adolescente; o conselho tutelar tem suas atribuições, o ministério público tem suas atribuições, a delegacia... Então é importante nessas horas que cada um cumpra o seu papel e que a gente socialize essas informações, informe um ao outro o que está fazendo naquele determinado atendimento porque quando a gente não faz isso compromete o atendimento e os serviços que são prestados (E1).

A nossa dificuldade maior não é com relação ao diálogo; diálogo existe. A nossa dificuldade maior é com relação à operacionalização do trabalho em si; é a logística. Temos condições ou não de atender essa vítima? Às vezes é necessário fazer visitas, por exemplo, a gente referencia para o CREAS que é realmente o órgão principal para que isso aconteça, porque em Timon não existe outro órgão que acolha essa demanda, então a gente manda para o CREAS para que faça o acompanhamento da vítima e, geralmente, de toda família. Chega no CREAS, eles não têm carro para realizar a visita, eles não têm vale para ofertar a essa família porque em muitas situações essa família tem baixo poder econômico e não tem condições de se deslocar para receber esse tratamento. Se tem que encaminhar, fazer o encaminhamento para o médico, suponhamos que a criança contraiu uma DST, a dificuldade é muito grande porque a fila é quilométrica. Nós esbarramos na questão da logística, de uma política pública efetiva para o atendimento dessa demanda, em especial (E10).

Tentar compreender a rede de proteção de Timon – MA, requer a análise da realidade na qual as instituições e atores que operacionalizam as políticas voltadas ao segmento infantojuvenil se inserem. Isso significa que pode haver dificuldades na comunicação e na intervenção cotidiana, no entanto, isso impacta não só nas

instituições, mas na vida das vítimas. Ademais, é uma reprodução da própria estrutura disponível para realização dos serviços, o advém do *déficit* de financiamento das políticas sociais básicas. Por outro lado, quando se pensa uma rede de proteção, se pensa em parceria, como foi pontuada nas falas dos profissionais, essa parceria requer uma comunicação eficiente entre os atores dessas instituições, além disso, é necessária uma compreensão ampliada da realidade para o enfrentamento dessa problemática.

No enfrentamento da violência sexual infantojuvenil é possível observar que a “concepção bipolarizada da resolubilidade das situações de abuso sexual notificadas explica porque fluxos que têm funções distintas têm tendência a atuar paralelamente, com muito pouca articulação” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 22), existindo atuações desconexas da realidade social que envolve essa problemática.

Desse modo, os autores apontam que o enfrentamento e o desmonte dessa violência implicam a responsabilização legal dos abusadores, a denúncia, a instauração do devido processo e o julgamento. Sendo assim, quando a situação é pautada apenas na lógica mecanicista enquanto estratégia de enfrentamento dessa situação, tem-se uma resolutividade parcial e superficial, focada principalmente na punição do abusador, que tem como consequência, muitas vezes, a negligência e o descuido com a defesa dos direitos e o atendimento das pessoas envolvidas na situação de violência sexual (vítimas, familiares e violentadores), bem como a desconsideração dos “sofrimentos, que são negligenciados, desconsiderados, descuidados, desatendidos” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 22).

Desta feita, a superação dessa concepção implica em ações que devem ir além do binômio agressor-vítima e possibilitar o acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violência e incluir um novo paradigma que compreenda o atendimento do agressor para que não haja a reincidência da violência. Mais que isso, deve-se pensar estratégias de enfrentamento pautadas no cuidado, proteção e educação para o rompimento do machismo, do patriarcalismo e aspectos socioculturais que merecem atenção enquanto estratégias de prevenção.

Os profissionais informaram também que há uma distância entre o real e o ideal e que os entraves cotidianos como a falta de recursos humanos, a falta de infraestrutura adequada para o atendimento e acompanhamento da vítima e família, a falta de uma melhor intervenção por parte de certas instituições e, até mesmo, a compreensão do que seja um trabalho em rede, o que envolve a definição normativa

acerca da organização do Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes vítimas de violência.

O que eu observo aqui em Timon é que, primeiro tem a insuficiência de recursos humanos, a quantidade de técnicos é insuficiente para uma demanda de uma cidade que fica ao lado de uma capital e que tem todos os tipos de expressão da questão social manifestadas aqui nas situações e essa rede muitas vezes a gente realiza um encaminhamento para uma outra instituição e a gente não recebe o retorno, se aquele atendimento foi realizado, se aquele encaminhamento foi atendido, se a pessoa foi ao local correto, a qualidade daquele atendimento, então não tem esse *feedback* (E1).

Eu penso que em termo de sistema, você tem muita irracionalidade, que é típico de um sistema que está pautado somente numa questão legal. Ou seja, se eu tenho obrigação de atuar, eu atuo e, essa racionalidade, eu entendo, nasce a partir de uma construção do sistema mais negocial, mais dialogal, do ponto de vista da estratégia de intervenção e isso é mais difícil em termo de sistema, daquilo que está se propondo a construir como sistema (E8).

Há um diálogo entre o os órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente? Há! Não é ainda o diálogo necessário; não é o ideal, mas nós temos uma boa comunicação com o ministério público, com os profissionais do CREAS e com pessoal do Conselho Tutelar, entretanto, nós só podemos, muitas vezes ficar na base do diálogo, porque, por exemplo, existe uma referência, uma contratransferência? Pode até existir, mas existem essas dificuldades que às vezes se sobrepõem a questão do diálogo, porque a gente dialoga, a gente combina, a gente sugere, só que muitas vezes as ações ficam limitadas por conta dessas problemáticas que não são de poder de resolução da equipe em si, é algo de uma esfera maior, algo de uma esfera estadual, eu diria que hoje é de uma esfera federal porque estamos passando por crises que têm repercussões drásticas em todas a esferas menores, vai vindo uma cadeiazinha até chegar ao indivíduo em si. Então assim, o diálogo existe, a comunicação existe, ideal não (E10).

Existe uma linha tênue entre o que é normatizado, pensado, planejado e o que é de fato concretizado. Todavia, a opinião dos entrevistados em torno da fluidez da rede no qual estão inseridos revela descontinuidades no acompanhamento das vítimas de violência sexual, pois falta transparência, contrarreferências e comunicação eficiente, fatores que vão além dos profissionais e das instituições.

O ECA, alterado pela Lei 13.431/2017, garante que as políticas voltadas ao segmento infantojuvenil devem adotar “ações articuladas, coordenadas e efetivas

voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência” (BRASIL, 2017, p. 108). Deixa explícito que o Sistema de Garantia de Direitos adote medidas como: capacitação interdisciplinar e continuada dos profissionais; planejamento, monitoramento e avaliação de ações conjuntas; acompanhamento das vítimas e sua família; entre outros. Essas situações trazem questões que necessitam de uma melhor compreensão e debate em torno do trabalho em rede.

Monnerat e Souza (2014) discorrem sobre a ampliação e restrição da cobertura das políticas sociais ao passo que, contraditoriamente, expressam reconhecimento e ampliação do conjunto de direitos de cidadania e estratégias de desregulamentação dos mercados, no qual o Estado vem cumprindo um importante e decisivo papel. O impacto da posição assumida pelo Estado revela uma perspectiva regressiva imposta às políticas públicas e aos direitos sociais, priorizando o desenvolvimento de ações focalistas direcionadas aos segmentos empobrecidos da classe trabalhadora, o que afasta a possibilidade de reconhecimento do público em sua universalidade.

Esse posicionamento assumido pelo Estado brasileiro, no contexto do avanço neoliberal, alicerçado no discurso e ação de reforma do Estado, absorve a crise do capital e implementa um conjunto de mudanças nas formas de gestão e de financiamento das políticas sociais, subordinando a administração pública aos interesses do mercado.

Assim, Almeida (2014, p. 236) destaca mudanças nas políticas sociais no seu desenho socioinstitucional setorial, “temático”, ou por “área” resultados da combinação entre as estratégias fragmentadas de enfrentamento das expressões da “questão social” pelo Estado e o desenvolvimento de um campo institucional complexo de serviços públicos organizados em diversas dimensões da vida social. Preocupações e proposições de mudança desse desenho setorial emergem em um contexto de reconfiguração das ações do Estado, ganhando destaque a intersetorialidade “a partir de perspectivas teóricas e políticas distintas e que, por seu turno, mobilizam ainda outros conceitos que também se encontram no mesmo campo de disputas”, como “participação”, “controle social”, “gestão democrática” e “descentralização”.

À vista disso, a gestão do trabalho em rede deve considerar esses aspectos conceituais além do normativo-legal, para se efetivar de forma concreta no cotidiano das instituições e para o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil. É possível

observar na fala dos profissionais o nível de organização da rede de proteção e as articulações formais e informais que afloram nesse processo:

Todas as instituições, embora não sejam no mesmo ambiente, a gente faz o pedido para o judiciário e prontamente defere o pedido e já marca a audiência, intima e organiza o dia da audiência, intimando todo mundo, chamando a equipe deles, setor psicossocial. Assim também como a gente encaminha ofícios de atendimento às vítimas de abuso sexual para o CREAS e eles prontamente fazem o acompanhamento, as vezes fazem relatório para a gente, porque é importante estar documentando esse acompanhamento da criança porque lá ela vai se manifestar sobre isso. Então é uma interação muito boa, tem dado certo (E6).

Essas estruturas que fazem parte desse atendimento, a partir do sistema montado, normativo, às vezes não consegue ter uma racionalidade. Encontro até injustiças muito fortes, por exemplo, o CREAS não fez nada, o conselho tutear não fez nada, a justiça não fez nada, mas acontece é que tem ações. Mas só que se essa ação não ganha uma objetividade, ela não consegue entrar no âmbito das táticas e estratégias que fazem parte de uma política organizada [...] Esse processo mais racional seria exatamente construir uma política pública através de uma articulação quer seja mais momentânea, circunstancial, quer seja uma política mais alongada, de agir, de ter rotina dessa rede, conseguir vislumbrar alguma atitude conjunta, alguma construção de uma estrutura social, algum tipo de intervenção, ainda que passageira, junto ou pensar que cada um, no âmbito de suas competências, dialogar com os outros, ter uma política de transparência dessas informações, de comunicação porque nenhum órgão é obrigado a pensar igual ao outro, obrigado a ter transparência, fazer essa política fluir a partir de sua perspectiva e essa situação negocial, de construção que às vezes é muito falha (E8).

As falas apontam que a comunicação entre as instituições é pautada na formalidade de encaminhamentos, ofícios, relatórios de acompanhamento, entre outras formas de documentação dessa interação. A negociação e organização no interior da rede pode ser momentânea ou duradoura, a forma como ocorre acaba repercutindo em situações muitas vezes desagradáveis e que demonstram entraves para a realização de algumas ações.

Essa rede de proteção composta por uma diversidade de instituições que perpassam sistemas diferentes e com finalidades distintas podem gerar conflitos, desentendimentos, mas também, faz surgir estratégias de intervenção que superam

formalidades “irracionais” para uma melhor fluidez dessas ações direcionadas à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Ademais, a diversidade de opiniões contribui para um melhor entendimento acerca do trabalho em rede. Faleiros e Faleiros (2006, p. 26) destacam que “a rede é, pois, uma aliança de atores/força, num bloco de ação, ao mesmo tempo, político e operacional”, cuja configuração pode gerar “redes autoritárias”, caracterizadas por sua extrema verticalização, “que funcionam como uma pirâmide de poder”. Podem ser, ao contrário, “as redes democráticas” que “compartilham o poder de decisão entre os atores, pela interação comunicativa, transparência das respostas, coordenação legitimada, ação compartilhada e avaliação coletiva”. Desse modo, os autores possibilitam a compreensão dessa gestão e organização estratégica, refletindo que “o foco do trabalho em redes não é um problema imediato, isolado, mas a articulação de sujeitos/atores/forças para propiciar poder, recursos, dispositivos para ação, a auto-organização e a autorreflexão” do conjunto dos atores/instituições envolvidas nesse processo.

A heterogeneidade e interdependência das instituições que compõem uma rede acarretam desafios administrativos, pois, segundo Fleury (2005), essa estrutura é permeada por processos, regras, consensos, negociações, interações e estabelecimento de prioridades, o que pode ser vantajoso ou não, conforme as particularidades dos atores envolvidos. O trabalho em rede pressupõe, assim, desafios, por ser um espaço contraditório que carrega em si uma diversidade de situações, mas que, carrega os elementos para a superação desses entraves.

4.1.4 Rede de proteção: avanços e desafios no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes

No que se refere à rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil no município de Timon – MA, é possível observar avanços e desafios inerentes a esse processo de intervenção, tais como:

Eu acho que deveria ter, eu não sei se o termo correto seria interface, mas uma inter-relação maior, a organização de um fluxo, uma divulgação dos serviços que são ofertados por cada instituição. Eu acho que a gente precisa conversar mais, dialogar mais com as instituições sobre essa temática (E1).

Acho que vou ser até um pouco radical, existir a rede de proteção e não trabalhar como se deve, não adianta nem existir, porque acho assim, sendo a [instituição x] a porta de entrada de todas essas situações de violação de direitos de criança e adolescente, eu acho que, seria muito importante se existisse um sistema em conjunto, um contato onde a gente pudesse ter a todo tempo trabalhando em parceria de fato (E5).

Acontece, realmente, que em determinado nível você ver essas estruturas trabalhando, isso é uma questão. Muitas vezes, eu vejo muito claramente em Timon isso, você tem as estruturas, essas estruturas trabalham, o problema é que esse trabalho passa por uma dada irracionalidade, fruto do que eu coloquei, de um acúmulo de trabalho, da questão da própria norma que você não montou, mas tem que cumprir. O que faz com que esse ambiente de atuação de várias estruturas a partir de um referencial legal normativo você tenha uma irracionalidade (E8).

A opinião dos entrevistados revela a necessidade de uma maior interação e diálogo entre as instituições e da organização de protocolos e fluxos de atendimento para a superação de situações cotidianas como o acúmulo de trabalho e o cumprimento da legislação.

Dessa maneira, quando se pensa em rede, se remete a características como entrelaçamento, inter-relacionamento, associação e reciprocidade, que poderia ser definido como mutualismo, indicando uma interdependência ao tempo que permite a autonomia de cada instituição. No entanto, é importante considerar que as características contraditórias e a correlação de forças envolvidas nesse processo, indicam uma tendência à fragmentação, a partir de situações que refletem o *déficit* de financiamento das políticas sociais básicas, normas que encontram limitações quanto à sua aplicabilidade, falta de recursos humanos diante de uma crescente demanda, entre outros.

Assim, a particularidade de cada política constitui fatores relevantes para a compreensão da intersectorialidade, “o que não significa afirmar que a trajetória de cada setor tenha se dado de forma endógena”. As contradições entre capital e trabalho e o terreno histórico no qual se desenvolvem devem ser consideradas na “constituição de cada setor”, que provavelmente, tenha se originado na relação com os outros, “como processo de estabelecimento de prerrogativas, fronteiras e intersecções socioconstitucionais enquanto dinâmica de institucionalização e desinstitucionalização de práticas e saberes” (ALMEIDA, 2014, p. 232).

As funções de uma rede intersetorial só podem ser apreendidas a partir do “seu movimento real, como totalidade determinada por diferentes dimensões [...] (social, econômica, política e ideológica) e que se estende por diversos campos da vida social” (ALMEIDA, 2014, p. 234). Portanto, pode-se afirmar que as redes “não são invenções abstratas”, elas se gestam na “articulação de atores/organizações-forças existentes no território” para o desenvolvimento de ações conjuntas e parcerias em um constante processo de negociação, essa compreensão de redes envolve uma perspectiva de totalidade que se sobrepõe a da fragmentação. Assim, as redes “são processos dinâmicos e não organismos burocráticos formais, mas onde se cruzam (como uma rede) organizações do estado e da sociedade” (FALEIROS; FALEIROS 2006, p. 24).

Paralelamente a isso, embora a rede de proteção às crianças e adolescentes seja institucionalizada a partir de normas e práticas, ela só tem efetividade no cumprimento de seus objetivos se houver uma organização coletiva capaz de superar entraves como: autoritarismos, sazonalidade de profissionais (especialmente dos serviços públicos municipais), falta de recursos humanos e materiais para desenvolver o acompanhamento das demandas, falta de comunicação, entre outros, como é possível observar na fala dos profissionais:

Acho que um dos principais problemas é esse e um dos acertos é que tem muita abertura das instituições pra isso, a demanda, principalmente os serviços de proteção de criança e adolescente, tanto no que diz respeito ao enfrentamento da violência sexual, mas também o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, enfim, o atendimento a esse público de um modo geral, precisava ser mais articulado, as políticas públicas deveriam ser mais articuladas, mais integradas. O que eu observo é que as coisas existem de forma muitas vezes isoladas, a política de educação precisava conversar mais com a política de assistência, conversar mais com a política de saúde integrar essas atividades, promover atividades socioeducativas e não que acontecessem só no momento que é identificado uma demanda, por exemplo de violência sexual na escola, mas se pensar numa prevenção, fazer uma interface maior, uma intersectorialidade entre as políticas, as secretarias, assim como o ministério público, o conselho tutelar, não podem atuar de forma isolada (E1).

O acerto eu acho que é ver essas situações como prioridade e emergentes e falhas eu acredito que as vezes fica uma unidade esperando pela outra, essa questão burocrática, de ofícios,

memorandos, de relatórios e nessa espera acaba o processo ficando parado (E4).

O segundo sistema que acho que é o que se busca, [...] venho trabalhando com essa história, tentar montar sistemas racionais, sistemas interligados, dialogais, e tem várias problemas, vários impeditivos que vão desde a estrutura física e organizacional desses órgãos, desde uma cultura de não diálogo, muitas vezes também a própria situação, o desmonte dessas estruturas, muda o gestor, muda pessoas, uma sazonalidade dessas estruturas, governos, muitas coisas trabalham no sentido de modificar esse panorama circunstancial, conjuntural e inviabilizar a continuidade de forma racional. O fato também que as estruturas são exercidas por pessoas e conjuntamente elas representam o que essas pessoas pensam, tem um gestor que pensa de uma forma, entra outro e pensa de outra forma, um promotor, um delegado, um juiz, um assistente social, a modificação de uma pessoa pode interferir radicalmente. Depois também outros entraves da própria atuação desses órgãos, uma rede protetiva você tem órgãos executivos, tem polícia, ministério público, tem conselho tutelar e tem o próprio cidadão também, então as vezes há confrontos institucionais, você tem estruturas que compõem uma rede que pode ter uma convulsão nessa rede (E8).

Diante disso, Telles (1996, p. 85) problematiza aspectos pertinentes a esse processo, tais como: a reforma do Estado e o sentido da responsabilidade pública; as mudanças decorrentes do processo de reestruturação produtiva que desafiam a universalização de direitos; a substituição do modelo fordista pela acumulação flexível e regulação do mercado de trabalho que tem como consequência o desemprego e o trabalho precário, “afetando sociabilidades, identidades, modos de existência e também formas de representação”.

Os entraves apontados pelos profissionais só podem ser entendidos se considerar o atual momento histórico marcado pela hegemonia neoliberal, o que Telles (1999) caracteriza como o agravamento social das necessidades da classe trabalhadora e o estreitamento do horizonte de legitimidade de direitos que encontra reforço no discurso dominante que associa o Estado com atraso e anacronismo, de um lado, e, de outro, modernidade com o mercado.

Assim, vive-se num contexto de destituição e erosão dos direitos conquistados e de triunfo do capital financeiro, legitimado pelo discurso dominante. Pastorini (2010, p. 112) afirma que “na busca de obediência, o Estado moderno se apoia não só no monopólio da violência que ele detém, mas prioritariamente na sua capacidade de organizar o consenso”.

Sobre a intervenção estatal, a exemplo das políticas sociais, pode-se afirmar que tem como objetivo fundamental o que Pastorini (2010, p. 113) aponta como o “enfrentamento daquelas situações que possam colocar em xeque a ordem burguesa”. No entanto, esse enfrentamento está longe de alcançar a raiz do problema, pois sua intervenção é limitada a “problemáticas particulares, fragmentando, estilhaçando e atomizando as demandas sociais”.

As redes municipais são responsáveis por grande parte da implementação e enfrentamento dessas situações. Todavia, observa-se um elevado nível de informalidade, tendo em vista que as articulações, muitas vezes, se dão a partir de relações pessoais entre os profissionais, já que alguns serviços não dispõem de carros, computadores, telefones institucionais, entre outros recursos materiais necessários para a prestação de um trabalho continuado.

Temos aqui na cidade de Timon uma demanda muito grande por todos os serviços, uma grande quantidade de manifestação das expressões da questão social e resultam em todos os tipos de violação de direitos. Então as políticas não podem atuar de forma isolada, à medida que eu proporciono, realizo um atendimento, que acontece na política de assistência, mas não consegue estar inter-relacionado com a da saúde, com a educação, a própria segurança, eu não vou conseguir dar efetividade, do que adianta pedir uma medida protetiva pra uma criança ou um adolescente se a família não é inserida em outros serviços, se a política de segurança não consegue dá efetividade a essa proteção e aquela adolescente continua sendo ameaçada (E1).

Não é só forma, tem um conteúdo para repassar por isso é tão complicado, a rede não é uma coisa simples: eu vou fazer uma reunião da rede. Tem toda uma questão cultural da questão do abuso sexual, precisa formar pessoas como cidadãos, o que é ser um agente público, responsabilidade da transparência, organização, tudo isso, as vezes, no nosso país é muito frágil. Na história, os municípios são frágeis, até do ponto de vista organizacional mesmo, do ponto de vista burocrático dessas instâncias, então penso que seria necessário essas diversas formações para compreender um fenômeno bastante complexo, bastante múltiplo, entender as responsabilidades, o que seria a interligação dessas responsabilidades sem romper a hierarquia, sem romper com as especificidades de cada órgão, por isso que não é uma coisa tão natural, o sistema é uma construção cultural, é a construção da prática social, não é um negócio dado: ah! Eu tenho a lei; esse sistema vai funcionar de uma certa forma que não seja racional é um processo complicado do ponto de vista do ideal (E8).

[...] mas é você pensar a cidade, pensar os cidadãos e pensar esse organismo vivo, que são as pessoas que vivem dentro desse território, aqui que é a cidade de Timon [...] estamos vivendo uma situação de crise nesse país e aí vamos para uma reunião onde a secretária diz: - a gente vai ter que fazer cortes. Quer dizer, cortes dentro do orçamento que já é mínimo? Corte dentro de um serviço que na verdade você tinha que estar pensando em ampliar e não em diminuir como é o nosso caso hoje (E9).

A demanda por serviços é grande em relação à oferta, ademais, o entendimento dos profissionais entrevistados revela a necessidade de um trabalho articulado entre as instituições da rede de proteção para a garantia do atendimento integral de crianças e adolescentes. Soma-se a isso, a fragilidade dos municípios e o corte do financiamento das políticas públicas que deveriam ser ampliadas.

Observa-se ainda, a partir das reflexões dos profissionais, a necessidade de olhar a realidade de forma a compreender onde a rede de proteção está inserida. A conjuntura marcada pela crise do Estado e cortes no financiamento das políticas sociais em um contexto onde há o aumento da demanda e a redução dos recursos para o atendimento se observam limites para a atuação dessa rede. No entanto, não se pode deixar cair no fatalismo. Os profissionais reconhecem que os conflitos e entraves no funcionamento da rede fazem parte de um processo que revela o alcance e limites do trabalho da rede de proteção:

O positivo é que todo mundo trabalha interligado e que cada um atende a sua demanda, cada um, realmente, atinge a finalidade; o CREAS faz o acompanhamento psicossocial, o judiciário prontamente atende os pedidos de prisão preventiva que a delegacia pede, o ministério público se manifesta também fazendo esse atendimento, esse acompanhamento requisitando a instauração de inquéritos. Então eu acredito que esse é o ponto positivo, todo mundo trabalha em prol da criança, a fim de evitar esse abuso sexual (E6).

Pelo tempo que estou aqui a frente da [instituição] há uma certa afinidade e uma engrenagem dentro dos diversos setores e órgãos envolvidos de proteção da criança, isso é o que percebo (E7).

Essas convulsões internas, esses conflitos potenciais, não são anormais, eles fazem parte de um sistema dialético, um sistema normal de uma sociedade [...], são importantes serem reconhecidos. [...] Isso acontece dentro de casos específicos, de apurações, de responsabilidades, o município tem responsabilidades históricas e é comum dizer que o executivo no Brasil quer seja nacional, quer seja

estadual, municipal tem *déficits*, assim, como todas as instituições têm, mas acontece que como o executivo é o poder constitucional destinado a executar as políticas públicas, o orçamento e tudo, então nosso grande olhar é em cima do executivo, do ponto de vista das políticas públicas, então você tem sim, potencialmente, muita ação para pensar, cobrar responsabilidades (E8).

Em vista do mencionado anteriormente, percebe-se que há uma afinidade entre as instituições da rede de proteção e que o objetivo primordial é a proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, e ainda revela-se a existência de pontos positivos como a realização de atividades que competem a cada setor e o comprometimento com a concretização dessas ações que favorece uma engrenagem dessa rede. Apesar disso, existem conflitos, mas eles fazem parte desse sistema dialético e precisam ser reconhecidos.

Calmon e Costa (2013, p. 13) afirmam que redes, enquanto sistema de ação coletiva, são formadas por atores distintos com características heterogêneas, “recursos de poder distintos e assimetricamente distribuídos, e que precisam resolver seus problemas de coordenação, cooperação e comunicação”. Além disso, a articulação de suas ações se insere “em um ambiente marcado pela ambiguidade e incerteza”, o que pode levar os atores a um processo racional, “no sentido de que suas negociações e barganhas respondem à lógica das consequências”, ou pode acarretar em situações que revelam uma idiosincrasia e comportamentos em “função da lógica da adequação” do que dos princípios normativos preconizados.

Assim, os avanços e desafios do trabalho em rede são cortados por uma organização de um fluxo de atendimento e acompanhamento para as vítimas de violência sexual e suas famílias; organização e planejamento de intervenções conjuntas; promoção de atividades educativas para a prevenção dessa violação de direitos; a superação da subnotificação e o subfinanciamento dos serviços ofertados pelas instituições públicas para efetivar a ideia de crianças e adolescentes como prioridade absoluta. Dessa forma, é necessário pensar para além do que está posto nas normas, porque elas por si só não garantem a sua efetividade, sendo necessária uma maior interação entre os atores e instituições da rede de proteção.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rede de proteção, enquanto objeto de estudo, é uma temática relativamente recente, visto que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente data do início da década de 1990; a referida estrutura é a materialização de um sistema que se encontra implícito no ECA. O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) envolve um conjunto de ações que devem se interligar para a garantia da atenção integral ao segmento infantojuvenil.

O funcionamento do referido sistema deve levar em consideração a complexa realidade na qual se inserem crianças e adolescentes; o estabelecimento de proteções diferenciadas que viabilizem direitos e garantias fundamentais e o suporte para evitar violações de direitos, tais como: abuso e exploração sexual, castigos físicos, preconceitos, negligências, abandonos, entre outros.

Destarte, as redes de proteção podem ser definidas como uma metodologia de atenção integral dos direitos individuais e das garantias fundamentais, motivo pelo qual devem funcionar a partir de uma articulação entre os diversos atores e instituições envolvidas.

Ademais, a proposta traduz os caminhos percorridos até a doutrina da proteção integral. Dessa feita, inaugurada com a CF/88 e com o ECA reforça a necessidade de romper com a assistência dispensada ao seguimento infantojuvenil antes da redemocratização. No entanto, ainda há muito que trilhar na superação das raízes da violência contra crianças e adolescentes que encontram sua base na formação sócio-histórica de um país classista, patriarcalista, racista e excludente, que “naturaliza” práticas incoerentes com o atual sistema protetivo.

Assim, esse estudo teve como ponto de partida o pressuposto de que o trabalho da rede de proteção é uma das estratégias de intervenção e gestão pensada e operacionalizada intersetorialmente para o enfrentamento da violência sexual infantojuvenil. Além disso, se insere em uma conjuntura composta por atores com diferentes funções, poderes e recursos e situa-se numa estrutura não hierarquizada e interdependente, que sofre com corte do financiamento das políticas públicas em tempos de hegemonia neoliberal.

Dentro dessa perspectiva, a organização das redes de proteção às crianças e adolescentes é fundamental para a consolidação do Sistema de Garantia de Direitos, desde que se assente numa organização coordenada, articulada e

integrada dos diversos atores sociais e instituições envolvidas e capaz de atentar para que as situações de risco, vulnerabilidades e violência detectadas recebam o atendimento intersetorial e interdisciplinar, evitando a superposição de ações isoladas, desconexas e ineficazes, ou a transferência de responsabilidades.

Contudo, é necessário pensar a rede para além da organização e articulação entre os diversos órgãos, autoridades, entidades e pessoas que a integram. Entende-se que a efetividade do atendimento em rede pressupõe uma atuação que não se encerre na proposta de ouvir e compartilhar ideias e experiências entre si, definir fluxos e protocolos de atuação interinstitucional. É preciso considerar a importância do monitoramento e avaliação dos resultados das intervenções realizadas, como uma possibilidade de compreender os limites e perspectivas do atendimento em rede, sem, todavia, desconsiderar as questões que subjazem a lógica de formatação dos serviços e a realidade social em que as crianças e adolescentes estão inseridas, visto que perpassa o entendimento da realidade das vítimas, da formatação dos serviços e da inserção desses elementos no contexto da realidade social.

Nesse sentido, a busca por uma melhor compreensão da violência sexual e dos seus desdobramentos para crianças e adolescentes, apresenta-se como parte desse processo, tendo em vista a ruptura com visões e práticas centradas meramente na punição do agressor e acompanhamento da vítima. A perspectiva de enfrentamento aqui defendida se assenta na aposta em ações preventivas, que considerem a importância do papel do Estado e os limites enfrentados pelas famílias na garantia do bem-estar. Com isso, amplia-se a possibilidade de um atendimento integral e, por conseguinte, de efetividade do atendimento em rede.

Importa ainda, dentro desse processo, compreender não apenas o segmento vitimizado, mas também a família, apontada, muitas vezes, como culpada do processo de violação e do reforço da violência, quando, tendo ciência dos fatos, não recorre aos serviços/instituições da rede. Sabe-se que a família constitui-se como um espaço que se apresentando como *lócus* de apoio e proteção, mas que também é gerador de violência. Entretanto, há questões subjacentes à vitimização que ultrapassam o interior da família e cujo enfrentamento requer a superação da categorização da família como culpada.

Ademais, não se pode perder de vista a complexa trama de fatores que culminam na violência sexual e as sequelas dessa violação de direitos para

crianças, adolescentes e para a própria sociedade, no sentido de que a mesma corre o risco de “perpetuar” o “pacto do silêncio” que existe em torno dessa problemática. Soma-se a isso a visão distorcida do segmento infantojuvenil, que dificulta a aplicação adequada da legislação e das políticas públicas correlacionadas, tendo em vista que as situações de exploração sexual tornam essa realidade ainda mais profunda.

No contexto desse estudo, observou-se que o abuso sexual acontece principalmente no âmbito doméstico e intrafamiliar, uma vez que envolve uma relação fundada no poder do adulto (especialmente do sexo masculino) e no afeto, pois esse agressor, no geral é um parente de primeiro a terceiro grau. É nessa relação de poder/afeto que a criança ou adolescente é cerceada e a família tem a tendência a silenciar a violência sexual.

A exploração sexual, por sua vez, tem menos visibilidade em relação ao abuso. Possivelmente, em razão da violência estrutural em que estão inseridas essas vítimas e ao fato de a sobrevivência e o lucro (do explorador) encontrarem esteio no atual modo de produção, pois, se somar a situação em tela com os resquícios da legislação menorista, observa-se que crianças e adolescentes explorados, muitas vezes, não são vistos como tal, o que favorece a legitimação de práticas como o casamento infantojuvenil e a impunidade do agressor.

No que se refere à intervenção promovida pela rede de proteção do município analisado, pode-se dizer que as ações nem sempre correspondem ao que pregam as normas que regem os serviços e, embora se reconheça que não é possível executá-las em sua totalidade, devido à falta de infraestrutura física, recursos humanos, materiais e financeiros, entre outros; a qualidade dessas ações impacta diretamente na intervenção e enfrentamento das situações de violência sexual infantojuvenil, pois coloca em xeque a efetiva articulação intersetorial e a possibilidade de aposta em abordagens que oportunizam o desenvolvimento de ações socioeducativas e de superação da lógica que visa à punição do agressor como um fim em si.

Isso é resultado da própria concepção do trabalho em redes, proposta gestada pelo modo de produção capitalista e expandida para o Estado. Essa proposta carrega uma dupla face: somar recursos para viabilizar o atendimento das demandas a um grupo específico, mas também, revela o desmonte das políticas públicas a partir do incentivo de parcerias com o mercado, o terceiro setor e a

responsabilização da família. Assim, é necessário partir de uma compreensão que permita enxergar o lugar de onde surgiu a proposta e como o modo de produção capitalista a escamoteia. Não se pretende aqui questionar a sua viabilidade, mas apontar uma contradição básica desse processo, embora o objeto de estudo não tenha permitido o aprofundamento dessa reflexão.

Ressalta-se, portanto, que a operacionalização, comunicação e articulação da rede requer uma interlocução que envolva a horizontalidade a fim de superar os ranços existentes entre as instituições e promova um diálogo de qualidade que possibilite a superação de certos entraves, bem como a organização dos serviços, a partir da compreensão de competências, atribuições e trabalho, articulando e respeitando as especificidades de cada instituição.

Percebe-se, nesse sentido, a complexa realidade na qual as instituições que compõem a rede de proteção se inserem. Visto que, além desse emaranhado de fatores que se conectam é necessário considerar o que está em jogo quando se fala de reforma do Estado e os seus impactos para as políticas públicas. A luta por um financiamento que garanta a qualidade e a quantidade dos serviços prestados coloca-se como uma questão urgente, contudo, isso é algo que carrega uma complexidade de fatores que não é possível discutir no limite desse estudo.

Isso posto, não se teve a pretensão de esgotar a temática proposta e/ou apontar estratégias de superação dos obstáculos aqui levantados, no que se refere às redes de proteção de crianças e adolescentes, mas apresentar elementos que atravessam o trabalho em rede e o enfrentamento da violência sexual no atual contexto marcado pelo avanço do neoliberalismo para assim, contribuir com um debate com mais qualidade.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luís. Federalismo e questões institucionais: o longo caminho das reformas nos governos estaduais. In: MELO, Marcus André (org.). **Reforma do Estado e mudança institucional no Brasil**. Recife: Massangana, 1999.
- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. Descentralização e intersectorialidade: desafios para a consolidação da política de educação. In: MONNERAT, Gisele Lavinias; ALMEIDA, Ney Luís Teixeira de; SOUZA, Rosimery Gonçalves de (Orgs.). **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas: Papel Social: 2014.
- AMARO, Sarita. **Crianças vítimas de violência**. Das sombras do sofrimento à genealogia da resistência: uma nova teoria científica. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.
- AMORIM, Álvaro André. O persistente estado de crise: nexos entre Estado, política social e cidadania no Brasil. In: BOSCHETTI, I. *et al.* (orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.
- ANDRADE, Ivani Coelho; BORGES, Luiz Henrique. Violência sexual contra crianças. In: GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; COELHO, Maria Carlota de Rezende (orgs.). **Investigações sobre violência e sociabilidade**: desafios transdisciplinares. São Paulo: Veras, 2015.
- ARENDT Hannah. **A condição humana**. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2010.
- _____. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro Relume-Dumora, 1994.
- AZEVEDO, Maria Amélia. Notas para uma teoria crítica da violência familiar contra crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). **Infância e violência doméstica**: fronteiras do conhecimento. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- _____. Vitimação e vitimização: questões conceituais. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). **Crianças vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.
- BAPTISTA, Myrian Veras. Determinações sociais da violência: sua expressão em face da infância e adolescência. In: GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; COELHO, Maria Carlota de Rezende (orgs.). **Investigações sobre violência e sociabilidade**: desafios transdisciplinares. São Paulo: Veras, 2015.
- BARAZAL, Neuza Romero. Sobre violência e ser humano. In: **Convenit Internacional**, Porto: Cemoroc-Feusp; Ppger-Umesp; Univ. do Porto, 15 mai-ago 2014, p. 77-86.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 5. ed. Lisboa: Edições 70, 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERTAUX, Daniel. **Narrativas de vida: a pesquisa e seus métodos**. Natal: EDUFRN; São Paulo: Paulus, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 51. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017a.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 16. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017b.

_____. **Balanco das denúncias de violação dos direitos humanos**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos; Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, 2016a.

_____. **Resolução 510**, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 07 de abril de 2016. Brasília: CNS, 2016b.

_____. **Balanco semestral Disque 100**. Brasília: SDH, 2015.

_____. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes**. Brasília: CONANDA; SDH; ECPAT Brasil; Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, 2013.

_____. **Resolução 466**, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, de 12 de dezembro de 2012. Brasília: CNS, 2012.

_____. **Balanco semestral Disque 100**. Brasília: SDH, 2011.

_____. **Resolução 113**, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 19 de abril de 2006. Brasília: CONANDA, 2006.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. Brasília: MARE, 1997.

BRUSCHINI, Cristina. Teoria crítica da família. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CALMON, Paulo; COSTA, Arthur Trindade Maranhão. Redes de governança das políticas públicas. **Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**, n. 01, jul. 2013.

CASTELLS, Manuel. **A Era da Informação: economia, sociedade e cultura – a sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (Nota técnica nº 11)**. Brasília: IPEA, 2014.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: CHAUÍ, Marilena; CARDOSO, Ruth; PAOLI, Maria Célia (Orgs). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, Rio de Janeiro: Zahar Editores, vol. 4, 1985.

CRAMI (org). **Abuso sexual doméstico**: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. 3. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNICEF, 2009.

CRONEMBERGER, Izabel H. G. Matias; TEIXEIRA, Solange Maria. Familismo na política social brasileira e as mulheres. **Revista FSA**, Teresina, v. 9, n. 2, art. 14, p. 205-221, Ago./Dez. 2012.

DINIZ, Tânia Maria Ramos Godói. O estudo de caso: suas implicações metodológicas na pesquisa em serviço social. In: MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. 2. ed. São Paulo: Vozes, 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. A infância e o processo político no Brasil. In: RIZZINNI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, v. 2, n. 2, p. 65-82, jan./dez. 2003.

_____. Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção. CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, v. 9, 1998, Goiânia, **Anais...** Goiânia: CFESS, 1998, p. 267-171.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Teresinha Silveira (coords.). **Circuitos e curtos-circuitos**: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. São Paulo: Veras Editoras, 2006.

FERRARI, Rafael Martins. O que são, afinal, redes de políticas públicas? **Respvblica**, v. 06, n. 02. jul/dez, 2007.

FLEURY, Sonia. Redes de políticas: novos desafios para a gestão pública. **Administração em Diálogo**, São Paulo, n. 7, 2005, p. 77-89.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W.; GASKEL, George (ed.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. Transformações societárias recentes e as raízes da violência atual. In: GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; COELHO, Maria Carlota de Rezende (orgs.). **Investigações sobre violência e sociabilidade**: desafios transdisciplinares. São Paulo: Veras, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2010.

GUERESI, Simone; SILVA, Enid Rocha Andrade. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil** (texto discussão, n. 979). Brasília: IPEA, 2003.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IANNI, Otávio. **A sociedade global**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

JESUS, Maurício Neves. **Adolescente em Conflito com a Lei: prevenção e proteção integral**. Campinas: Sevanda, 2006.

JOVCHELOVITCH, Sandra; BAUER, Martin W. Entrevista narrativa. In: BAUER, Martin W.; GASKEL, George (ed.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

JUNQUEIRA, Lia. Aspectos socio-jurídicos na intervenção. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. (Orgs.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O uso de abordagens qualitativas em serviço social. In: MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. 2. ed. São Paulo: Vozes, 2012.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Adolescentes e responsabilidade penal: um debate latino-americano**. Porto Alegre: AJURIS; ESMP-RS; FESDEP-RS, 2000.

MONNERAT, Giselle Lavinias; SOUZA, Rosimery Gonçalves. Intersetorialidade e políticas sociais: um diálogo com a literatura atual. In: MONNERAT, Gisele Lavinias; ALMEIDA, Ney Luís Teixeira de; SOUZA, Rosimery Gonçalves de (Orgs.). **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas: Papel Social: 2014.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Violência sexual contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública. **O Social em Questão**, A. XV, n. 28, p. 13-26, 2012.

OLIVEIRA, Francisco de. Privatização do público, destituição da fala e anulação da política. In: OLIVEIRA, F.; PAOLI, M. C. (orgs). **Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

PASSETTI, Edson. **O que é menor**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 2015.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. A intersectorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: MONNERAT, Gisele Lavinias; ALMEIDA, Ney Luís Teixeira de; SOUZA, Rosimery Gonçalves de (Orgs.). **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas: Papel Social: 2014.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **Lições de direito da criança e do adolescente**. 3. ed.. Curitiba: Juruá, 2011.

RAPOSO, Francine Alves Gravitai; COELHO, Maria Carlota de Rezende. Violência doméstica contra crianças. In: GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; COELHO, Maria Carlota de Rezende (orgs.). **Investigações sobre violência e sociabilidade: desafios transdisciplinares**. São Paulo: Veras, 2015.

RIZZINNI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINNI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SADER, Eder. Direitos e esfera pública. **Serviço social e sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 77, ano XXV, mar. 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani . A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

_____. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. In: Madeira, Felícia Reicher (org). **Quem mandou nascer mulher?** Estudos sobre crianças e adolescentes pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; UNICEF, 1997.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** (16) 2001: pp.115-136.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da globalização. SANTOS, B. de S. (org). **A globalização e as ciências sociais**. São Paulo: Cortez, 2002.

SANTOS, João Diogenes Ferreira dos. “Rompendo o silêncio”: violência sexual contra meninas no espaço doméstico. In: FAZENDO GÊNERO 9: diásporas, diversidades, deslocamentos, 2010, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

SANTOS, Inês Maria Meneses dos; SANTOS, Rosângela da Silva. A etapa de análise no método história de vida – uma experiência de pesquisadores de enfermagem. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, v. 17, n. 4, p. 714-719, out./dez. 2008.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral. Uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes e. **Violência sexual contra crianças e adolescentes e eficácia social dos direitos fundamentais infanto-juvenis**: subsídio à formulação de políticas públicas para o município de Maceió. Maceió: EDUFAL, 2011.

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

TAYLOR, Alice *et al* (coord.). **“Ela vai no meu barco”**: casamento na infância e adolescência no Brasil. Resultado de pesquisa de método misto. Rio de Janeiro: Instituto Promundo, 2015.

TEIXEIRA, Solange Maria A família na política de assistência social: concepções e as tendências do trabalho com famílias nos CRAS de Teresina. Teresina: EDUFPI, 2013.

TELLES, V. da S. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte: UFMG, 1999.

TIMON. **Perfil da cidade**. Disponível em:
<http://timon.ma.gov.br/site/?page_id=246>. Acesso em: 02 fev 2017.

_____. **Diagnóstico da realidade das crianças e adolescentes do município de Timon**. Timon: Prefeitura Municipal; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2014.

UNITED NATIONS CHILDREN’S FUND. **Hidden in Plain Sight**: a statistical analysis of violence against children. New York: UNICEF, 2014.

VELOSO, Mayra Soares; MAGALHÃES, Ana Cléa L.; NERY, Inez Sampaio. Violência contra crianças e adolescentes: dos aspectos conceituais aos obstáculos para a consolidação da proteção ao segmento. In: TEIXEIRA, Solange Maria; MACEDO, João Paulo Sales **Políticas sociais na contemporaneidade**: programas, serviços e trabalho profissional. Teresina: EDUFPI, 2017.

VIEIRA, Monique Soares. A violência sexual contra crianças e adolescentes: revisitando a sua interface com a violência de gênero. In: GROSSI, Patrícia Krieger (org). **Violência de gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINNI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

APÊNDICES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(Resolução nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde)

Título do projeto de mestrado: A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon – MA

Pesquisadora responsável: Profa. Dra. Inez Sampaio Nery

Pesquisadora participante: Ana Cléa Lopes Magalhães

Instituição/Departamento: Universidade Federal do Piauí/ Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Contatos: Pesquisadora responsável – inezsampaionery11@gmail.com/ (86) 99909-3185; Pesquisadora participante – anacleamagalhaes@gmail.com/ (86) 99950-0388

Você está sendo convidada/o a participar de uma pesquisa provisoriamente intitulada, “A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon – MA”, que poderá servir de base para ensino, pesquisa e assistência de profissionais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Após ser esclarecido sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que se encontra em duas vias. Uma delas é sua e a outra é da pesquisadora responsável.

- a) Esta pesquisa tem por objetivo analisar as estratégias empreendidas pelos profissionais que compõem a rede de proteção à crianças e adolescentes no enfrentamento da violência sexual no município de Timon – MA.
- b) Se você aceitar participar, terá que responder a algumas questões da pesquisadora que serão realizadas por meio da entrevista que discorrerá sobre perguntas que envolvem o cotidiano das intervenções profissionais e como se estabelecem as articulações na rede de proteção à crianças e adolescentes do

município de Timon – MA no que se refere ao enfrentamento e/ou atendimento de vítimas de violência sexual. Caso aceite, autoriza a gravação da entrevista?

() SIM () NÃO

c) a pesquisa tem riscos mínimos, podendo vir a interromper o cotidiano de trabalho dos participantes no momento da realização da entrevista ou ainda causar constrangimento ou inibição com a presença do gravador de voz ou com algum questionamento. Para evitar essas situações, a pesquisadora estará atenta as reações emocionais e durante o processo de pesquisa será assegurado ao participante espaço para expressar suas dúvidas, receios e opiniões, bem como o respeito a sua cultura, evitando qualquer forma de imposição ou constrangimento.

d) Não se preveem benefícios diretos para o participante, a não ser o sentimento de que contribuirá para o estudo podendo trazer benefícios indiretos para a coletividade porque a presente pesquisa pretende contribuir com conhecimentos sobre a gestão em redes na possível perspectiva de possibilitar, por meio da pesquisa, referência teórica e prática para os profissionais que atuam no contexto da rede de proteção deste e dos demais municípios brasileiros, contribuindo para o seu fortalecimento.

e) Sua participação é totalmente voluntária e você poderá desistir, retirando o seu consentimento, a qualquer tempo, independente de justificativa;

f) Será garantido que você não terá nenhum tipo de despesa material nem constrangimento moral decorrente da pesquisa; devendo ser devidamente ressarcido, caso haja algum custo decorrente de sua participação nesta pesquisa;

g) Em qualquer etapa do estudo, você terá acesso ao profissional responsável pela pesquisa para esclarecimentos de eventuais dúvidas, assim como poderá solicitar a exclusão de sua entrevista, sem qualquer justificativa.

h) Se você concordar em participar, seu nome e identidade não aparecerão no estudo nem em material a ser publicado, em que tudo o que for fornecido será utilizado somente para fins acadêmicos e/ou para artigos de revistas científicas, onde você poderá ter acesso aos resultados da pesquisa.

A privacidade das informações será garantida pelas pesquisadoras do estudo, assim como sua utilização obedecerá a objetivos científicos. Assim, tendo ficado claro para você a finalidade desse estudo e, se concordar em participar, por favor, assinar este termo de consentimento. Desde já, meus sinceros agradecimentos por sua colaboração.

Consentimento da participação da pessoa como participante da pesquisa

Eu, _____,
 RG _____, CPF _____,
 abaixo assinado, tive pleno conhecimento das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo “A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon – MA”. Discuti com Ana Cléa Lopes Magalhães sobre a minha decisão em participar nesse estudo. Ficaram-me claros quais são os propósitos da pesquisa, os procedimentos a serem realizados, a ausência de riscos, as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que minha participação é isenta de despesas e que tenho garantia do acesso à pesquisa. Concordo, voluntariamente, em participar desse estudo e poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo. A retirada do consentimento da participação no estudo não acarretará penalidades ou prejuízos.

Timon – MA, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do entrevistado

Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido desse/a participante da pesquisa para a participação nesse estudo.

Timon – MA, _____ de _____ de _____.

 Assinatura da pesquisadora responsável

Observações complementares:

Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Pró Reitoria de Pesquisa – PROPESQ, CEP: 64.049-550, Teresina – PI, Fone: (86) 3237-2332, E-mail: cep.ufpi@ufpi.edu.br; Site: www.ufpi.br/cep



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

APÊNDICE B - ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

- 1 O que você entende por violência sexual contra crianças e adolescentes? Em sua opinião, por que e como ocorre?
- 2 Qual a função dessa instituição, no contexto da rede de proteção, no atendimento e/ou enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes?
- 3 Como a instituição realiza o atendimento dos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual?
- 4 Como chega a denúncia dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes nessa instituição?
- 5 A infraestrutura atual da instituição: espaço físico, quadro de servidores, equipamentos, entre outros, é suficiente para efetivar o cumprimento da demanda em relação as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual?
- 6 Como se dá a articulação dessa instituição com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos no que se refere aos casos de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes?
- 7 Existe algum sistema ou banco de dados específico para informar os casos de violência contra crianças e adolescentes?
- 8 A instituição promove ou incentiva a participação dos seus profissionais em eventos ou programas de capacitação para atuar na referida demanda de violência contra crianças e adolescentes?
- 9 Como você avalia a comunicação e articulação referente às instituições públicas (Delegacia, Conselho Tutelar, Ministério Público, CREAS, TJ, entre outros) que atuam no enfrentamento e atendimento da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes?
- 10 Em sua opinião, quais os acertos e as possíveis falhas no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade de Timon?

ANEXOS



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO

OFC-1ºPJETIM - 1832017
Código de validação: B40965E43C

Timon, 23 de agosto de 2017.

A Senhora

Dra. Inez Sampaio Nery

Professora titular da Universidade Federal do Piauí

Assunto: Autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica na 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e da Juventude de Timon – MA

Senhora professora,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente expediente para comunicar, em resposta ao Ofício nº 09/2017, de 09 de agosto de 2017, o deferimento do pleito formulado relativo à solicitação de autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica intitulada “A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon – MA”, tendo por objetivo geral: analisar, sob a perspectiva de profissionais e usuários, as estratégias empreendidas pelos profissionais que compõem a rede de proteção à crianças e adolescentes no atendimento da violência sexual no município de Timon – MA, sob a responsabilidade da pesquisadora Dra. Inez Sampaio Nery e pesquisadora participante Ana Cléa Lopes Magalhães.

Indico a autorização para a realização de entrevista com membros da equipe da 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e da Juventude. Ademais, indico como responsável pela intermediação com as referidas pesquisadoras o Promotor de Justiça Eduardo Borges de Oliveira.

Atenciosamente,

EDUARDO BORGES OLIVEIRA
Promotor Justiça Intermediária



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO

01ª Promotoria de Especializada de Timon
Matrícula 52019

Documento assinado. TIMON, 23/08/2017 13:28 (EDUARDO BORGES OLIVEIRA)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE TIMON

OFC-DFRT - 2402017
Código de validação: 1F095A38C5

**A Ilustríssima Senhora
DRA. INEZ SAMPAIO NERY
Professora Orientadora da Universidade Federal do Piauí
Teresina-PI**

Prezada Orientadora,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, na qualidade de Diretora do Fórum Amarantino Ribeiro Gonçalves, sirvo-me do presente expediente para comunicar, em resposta ao Ofício nº.06/2017, de 21 de julho de 2017, o deferimento do pleito formulado no sobredito expediente relativo à solicitação de autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica no Fórum da Comarca de Timon pela pesquisadora Ana Cléa Lopes Magalhães.

Outrossim, indico como responsável pela intermediação com a mencionada pesquisadora o servidor LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES, Analista Judiciário-Psicólogo deste Fórum.

Cordialmente,

SUSI PONTE DE ALMEIDA
Diretora do Fórum da Comarca de Timon
2ª Vara Cível de Timon
Matrícula 51326





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA CIDADÃ
18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TIMON-MA
DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER

Timon, 22 de agosto de 2017.

A Senhora

Dra. Inez Sampaio Nery

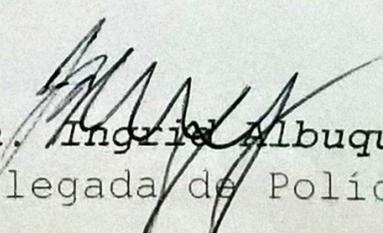
Professora titular da Universidade Federal do Piauí

Assunto: Autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica na Delegacia da Mulher de Timon - MA

Senhora professora,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente expediente para comunicar, em resposta ao Ofício nº 05/2017, de 21 de julho de 2017, o deferimento do pleito formulado relativo à solicitação de autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica na Delegacia da Mulher de Timon - MA, intitulada "A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon - MA", tendo por objetivo geral: analisar, sob a perspectiva de profissionais e usuários, as estratégias empreendidas pelos profissionais que compõem a rede de proteção à crianças e adolescentes no atendimento da violência sexual no município de Timon - MA, sob a responsabilidade da pesquisadora Dra. Inez Sampaio Nery e pesquisadora participante Ana Cléa Lopes Magalhães.

Cordialmente,


Bela Ingrid Albuquerque
Delegada de Polícia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 189/ 2017

Timon-MA, 09 de agosto de 2017.

À

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Att: **Sra. Inez Sampaio Nery**

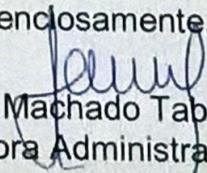
Profª. Dra. do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da UFPI
Teresina-PI

Prezada Senhora,

Fica a **Sra. Ana Cléa Lopes Magalhães**, pesquisadora participante, do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí (UFPI) da linha de Pesquisa Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais, sob orientação da pesquisadora Profª. Dra. Inez Sampaio Nery, autorizada a realizar pesquisa provisoriamente intitulada: "**A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon-MA**", junto à Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT's).

A referida pesquisa tem por objetivo geral "Analisar, sob a perspectiva de profissionais e usuários, as estratégias empreendidas pelos profissionais que compõem a rede de proteção à crianças e adolescentes no enfrentamento da violência sexual no município de Timon-MA". E é importante ressaltar que devem ser respeitados os critérios estabelecidos no projeto, entre os dez participantes, um deles é um profissional da Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT's) que faz parte da Vigilância Epidemiológica e trabalha diretamente com a identificação e o recebimento de notificações de situações de violência.

Atenciosamente,


Isadora Machado Tabatinga
Diretora Administrativa



CONSELHO TUTELAR- ÁREA I / TIMON – MARANHÃO
Instituído pela Lei Federal Nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 966/92
Rua Antonio Guimarães- Antiga Rua 40, Nº701/B – Parque Piauí (Próximo ao TRE).
Email: c.tdetimon@hotmail.com / Fone: (86) 98862-0415

Ofício 296/2017

Timon – MA, 07 de Agosto de 2017.

À Senhora
Dra. Inez Sampaio Nery
Professora Titular da Universidade Federal do Piauí

Assunto: Autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica Conselho Tutelar I de Timon - MA

Senhora professora,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente expediente para comunicar, em resposta ao Ofício nº 02/2017, de 21 de julho de 2017, o deferimento do pleito formulado relativo à solicitação de autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica no Conselho Tutelar I de Timon – MA, intitulada “A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon – MA”, tendo por objetivo geral: analisar, sob a perspectiva de profissionais e usuários, as estratégias empreendidas pelos profissionais que compõem a rede de proteção às crianças e adolescentes no atendimento da violência sexual no município de Timon – MA, sob a responsabilidade da pesquisadora Dra. Inez Sampaio Nery e pesquisadora assistente Ana Cléa Lopes Magalhães.

Ademais, indico como responsável pela intermediação com as referidas pesquisadoras a conselheira Ricsandra Furtado Santana Bezerra.

Cordialmente,

Ricsandra Furtado de Santana Bezerra
Conselheira Tutelar
CPF: 910.148.673-04

Ricsandra Furtado Santana Bezerra
Coordenadora e Conselheira Tutelar
Área I



Ofício 16/2017

Timon, 11 de agosto de 2017.

A Senhora

Dra. Inez Sampaio Nery

Professora titular da Universidade Federal do Piauí

Assunto: Autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Timon – MA.

Senhora professora,

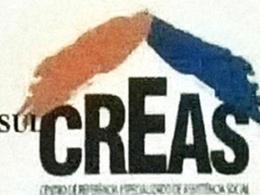
Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente expediente para comunicar, em resposta ao Ofício nº 04/2017, de 21 de julho de 2017, o deferimento do pleito formulado relativo à solicitação de autorização para desenvolvimento de pesquisa acadêmica no CREAS de Timon – MA, intitulada “A rede de proteção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Timon – MA”, tendo por objetivo geral: analisar, sob a perspectiva de profissionais e usuários, as estratégias empreendidas pelos profissionais que compõem a rede de proteção à crianças e adolescentes no atendimento da violência sexual no município de Timon – MA, sob a responsabilidade da pesquisadora Dra. Inez Sampaio Nery e pesquisadora assistente Ana Cléa Lopes Magalhães.

Indico que autorizo o fornecimento de informações a respeito de ações, e documentos necessários para a realização da pesquisa; bem como a autorização para a realização de entrevista com membros da equipe do CREAS e de usuários que estejam em acompanhamento por esta instituição.

Ademais, indico como responsável pela intermediação com as referidas pesquisadoras as funcionaria Lucilene Oliveira Silva (Psicóloga), Adriana Alves de Moura Arruda (Assistente Social), Amanda Isabel Carvalho Alves (Assistente Social), Alaine Pires de Moura (Psicóloga) e Emanuely Klésia de Sousa e Silva (Orientadora Social).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS SU
Rua P, s/nº, Bairro Cidade Nova
E-mail: creassultimon@gmail.com



Cordialmente,

Alaine Pires de Moura

Alaine Pires de Moura

Alaine Pires de Moura
PSICÓLOGA
CRP - 21/02602

